

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Bahia

NOTAÇÃO: BI 2.14

REQUERENTES: Antônio José de Miranda

LOCAL: Rio Una - Valença - BA

DATAS - LIMITE: 1813 - 1819

FOLHAS ESCRITAS: 78

Ilmo. Sr. Príncipe Regente
D. P. Príncipe Regente
por bem dispensar para que sem embargo do lapso
do tempo se faça a confirmação da Carta de Sumaria
incluída que em 12 de Março de 1810 se passou a fu-
vor de Antonio Jose de Miranda. Que V. M.
fará presente na Mesa do Desembargo do Paço
para que assim se execute.

Deos guarde a V. M. Paço em 22 de Março
de 1813.

Conde de Aguiar

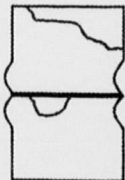
Ats.

Sr. Pedro e Machado
de Miranda e Batheiros

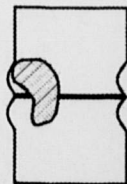
BI 2.14



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Cumprase e legitime
em nome de seu pai
e mãe. Rio de Janeiro
24 de Maio de 1873.

[Handwritten scribbles]

Reg do Lto do Rio de Janeiro
na Secretaria do
governo de Paes de A. Y.

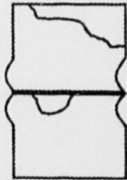
Ant^o Luiz de A. Y.

O.V.

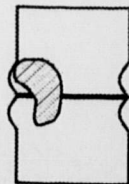
P. P. em 14 de Abril d.º

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

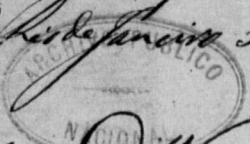


ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

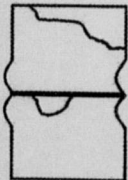


A. Antonio Jozede Miranda, u had. paper. P. R. J. J.
de Dispensa de Lapsu de tempo. P. R. J. J. 30 de Março
de 1813.

R. Bernardo Jozede Souza de Albuquerque
+
2



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



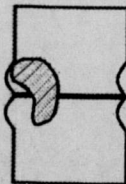
Ap 8 y do L.º 9.º de Hebra
In Nom. P. R. J. J. f. r. e. s. c. o. r. r. e. g. i. s. t. r. a. d. o.
quidam quincentos equonata
ria, que recebe actual He
cebeiro que com n.º 100
Rio 2 de Abril del 1813

Narciso Lorr. de Souza Antonio Luis Correra de Souza

Ap do p. 164 do L.º 6.º do Hebra
P. R. J. J. e. s. c. o. r. r. e. g. i. s. t. r. a. d. o.
do Abril de 1813

Antonio Jozede Souza

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



N. 45 — 5208.

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting on the left side of the page]

[Large, stylized signature or flourish in the center-right]

[Small, illegible handwriting at the bottom right corner]

Senhor 03

Junta de Assessoria
Rio em Novembro de 1813
V. S. M. J. de Miranda
da foz. Rio em Novembro
de 1813



Seu
Sr. Antonio Jose de Miranda que pela

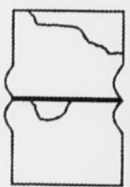
Ar. Medico e. de.
procurou pela da l. de.
ria, de que se trata, nas
e. acia completa; por
que ella se mostra soita
pela l. de. l. de.
sem comprehensao de jun.
e. de.
tanto quanto se a.
na medicina e. de.
contentem; e. de.
para esse fim e. de.
antes do sup.
V. S. M. J. de Miranda

Como Governador
Francisco Antonio

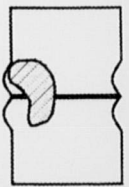
O. a V. S. M. J. de Miranda
Servido de Miranda
aos m. papeis para l. de.
deferir e. de. for servido

C. P. M. ce

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



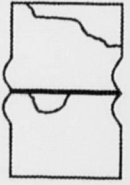
Partimento da Fazenda da Lavradio
Lisboa em 21 de Maio de 1813



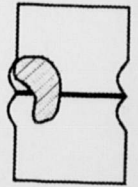
[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Large, stylized calligraphic flourish or signature element.]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



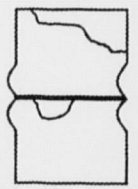
Dom João por Graça de Deus Príncipe Regente
 de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'allem do mar e em
 Africa de Guiné, Sr. Faço saber aos que esta Província
 virem: que attendendo ao que o Conselho de Indias
 rembargador Antonio Jose de Moura e Silva
 dispensar para que sem embargo do prazo do tempo
 se lhe passe confirmacao da carta de sesmaria inclu-
 sa que em nome de El Rey de mil e oitocentos e dez, se pas-
 sou a favor do supplicante. Pello que mando aos Me-
 nistros e mais pessoas que tocar cumpram e guardem
 esta Província como nella se contém. Pagueo das Novas
 Direitas quatrocentos e quarenta reis, que se carregu-
 raão ao thesouro real de Lisboa, e do 3.º de uma recita
 como se vio de seu conhecimento em forma registada
 no L.º do Registo geral a 15 de Maio de 1764. O Príncipe Re-
 gente Nosso Senhor mando por seu Especial
 Mandado, e pelo Ministro abaixo assignado de seu
 Conselho e dos Rembarcadores do País: Joaquin
 da Silva Grias a ferir na L.ª de Janeiro aos dez de
 Abril de mil e oitocentos e treze desta mil e oisun-
 tos e de assignaturas mil e oiscentos reis.
 Por mandado do Sr. D. Thomaz de Almeida e Silva escrivão.

Joaquin da Silva Grias
 Escrivão

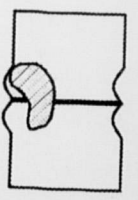
Thomaz de Almeida e Silva
 Ministro

Joaquin da Silva Grias

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Por Assignada Secretaria d'Estad.
dos Negocios do Brazil de 22 de
Março de 1813 e despacho da Secretaria
do Desp. do Pass. de 29 do mesmo mes
e anno.

Thomas Ant. de V. M. de Portugal

Pg. quinhentos e quarenta e um; com Officiaes
dezenove e vinte e seis de Abril de 1813.
João Maria Augusto de Almeida

Nº 103

580
220
760

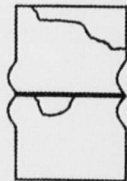
Maria na
Reg. malthum. e M. de lotes e lotes
do Brazil a f. de 22 de L. M. das
Cari. Cartas e cartas. R. de J. de
28 de Abril de 1813. Pg. 600
Vize Governador do Brazil

Nº 700

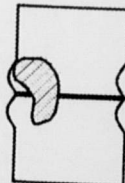
809

Pg. cinquenta e cinco de L. M.
Nº 29 de Abril de 1813.
Thomas Ant. de V. M. de Portugal

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Maja Vista e Promovida de Senhor
Corpo. Rio de Janeiro 23 de
Setembro de 1819.



Pratiquada na forma da
Resposta. Rio de Janeiro
de Outubro de 1819.

W. Una

B

B

Deve o Sup. apresentar
a competente dispensa
do prazo do tempo.

Dix o Desembargador do Saco Antonio
Joze de Miranda que elle cobrou do Governador
Capitania da Bahía e Armazaria junta a qual
se acha medida e de Marcação com o selo competen-
te Mappa taõ bem junto, por tanto

Fiat iustitia.

J. M. Mag. Seja servido
Mandar-lha Confirmar na forma
praticada

P. C. em 13 de Fevereiro de 1821.

Nai junta com as pap.
respectivezas

Como Procurador
de Residencia de Manoel de Faria

C. P. M.

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Foras com Vista e Provença
For da foroa. Mis de Janeiro
18 de Maio de 1819

[Handwritten flourish]

B

Carta Mis de Janeiro de
18 de Dezembro de 1819

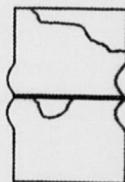
[Handwritten flourish]

B

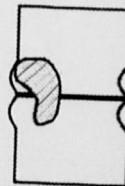
05v.

[Handwritten flourish]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



1818
D. Antonio Tereza de Alencar
van da por seu bapt. preced
rator Tereza Joaõ da Costa.
Autos Demarcantes
Don cello Gomey Correira e sua m.
D. vobscada das vis geny ambas ped
ey como Escrivã com financia e lo
mo hum procurador bapt. do
D.º do Capto Bernardo de Aguiar.
Cartilho e Alvaray de las vallas
tambem com financia por outro
Lato.



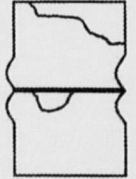
R R R Demarcator

De Mascacem e Madiam
Para Vitalino Craõ da Silva Ferris

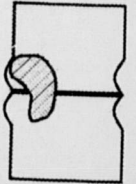
06

Anno do Nascimento doelho seu Suelo
Teruy e Crispa demil e oito Centos e deye
e a os doze dias do mes de novembro
do dito anno nuyta Villa das santissimo
Coracem de Jurey da Nova Valencia do
Rio de Jurey Comarca dos Ilheos, e las
foris de mim Vabelliam adiante nome
abo esunto aly presente Tereza Joaquin
da Costa procurador baptante do D.º
baptante Antonio Tereza de Alencar que
reconheço yullo proprio de que foy men
cam e por elle me foy dado hum aju
ricam do seu dito Conyitente como
de pacto nella proprio do doutor au
riedor Geral elos regidos e Antonio da
Silva Kelly emagual nome avã amin
Vabelliam para se aly vian dalle
dian e Marceus requetida nomeyma
petican e alla Junta nomeyma Costa
da Juremaria que abluera abito e seu
Conyitente com aellido eand da fien
de da terra ja feita, requerendo me

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



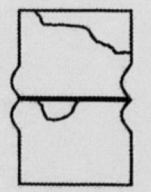
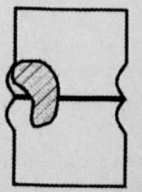
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



06v.

Lequei en do me que tudo he autua
id est epeu Comprimeto de fepit
id aque saty fye com apretento he
heacur ealla fenthy petician ebu
to de Medicar com alusta de fepmaria
em elera que tudo he aque aadian
to de fepu e eudoaquim da fup
e luea fepu pabeleian que a fepu
vij.

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page]

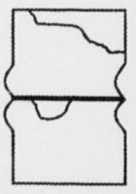
X
07

Po José Joaq. da Costa como procura-
dor bastante do Sr. Ant. Jose de Miranda
que obtendo humas legoas de terras de testada
e tray de pinto no rio de S. Maria de termo desta
Cidade, fosse esta medida e demarcada tao so-
mente a legoa de testada da beira do d. rio
the obgar chamado chapeo como se ve do
cumento junto sendo este omotivo de nao
se conformar ad. Synaria q. the fallar a
medicao das terras da d. terra: motivo q.
ta q. requer sup. ad. S. mandar proceder
a medicao, e demarcacao pelo mesmo Piloto,
e no ajudante q. foi da primeira medicao da
testada no meado v. S. tab 10 m. Escrivao q.
to aq. foi ser falecido d. d. v. S. outro sin-
dia pelo que

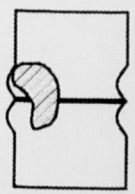
Nomeis o Sr. ^{ant} Louz
elctados novam
a Heres, masiga-se
na Medicao como
mesmo officios. 1814
12 de Fev.

Po ad. S. seja servido de
fazer ao sup. citado o-
comfianta Goncallo Go-
mez Corveid e sua m. na
obstante ja o tempo sido
R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



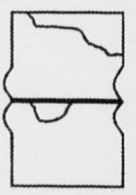
9
070.

Laaquim de Souza Silva Ficoy
 Tabellian egeri vno deo paany nyka
 villa de santissimo Coracem de foyay
 da Nova Valença do Rio de Janeiro que
 he mo por ethered iitaliana por sua
 Magestade Fidelissima que Deos
 Guardes de V. Magestade que em abito
 vania dady paulo retro dady epro
 ferido no petician retro lity ahen
 cally Gany Corrija e fua mella
 do na respada de qm qm qm loma
 heres. Comten anly daly daly que
 rany daly daly daly daly loma
 lumben aley para amoyan
 meti cano Carro praes adid
 daly daly do Dito do Pape daly
 lity daly daly daly daly daly
 ra daly daly daly daly daly
 por e daly daly daly daly daly
 e fua daly daly daly daly daly
 daly daly daly daly daly daly
 de daly daly daly daly daly
 gn at. Valença **22** de Novembro
 de 1819

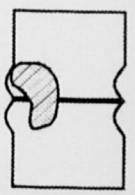
de laud

Laaquim de Souza Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



1842
D^{or} Antonio José
de Miranda
A. Demarcante

43
Joneallo Gomes Corrêa, e sua
mãe Ursula das Virgens
B.R. Demarcado

Demarcado, e Medica
C^{om} João Affonso Liberato



Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil setecentos
e oitenta e seis dias do mez de Junho
noza della dachova Valmea e Casas de
apitenencia de mim Curivaõ a diante no
meado aly por parte do Desembargador
Antonio José de Miranda megorad en-
trequeis heia sua Peticaõ com lica Carta
de Sermaria, que dava a licaõ do Juizo
competente dellas, com lica sua Procu-
raciã, requerendo-se-me autuacãõ tuda
para effeito de se proceder a mediãõ
e demarcaciãõ da dita terra dada por
Sermaria no lugar Orãõ abeirado do
Rio de Una, e que eu faturei e aqui
autuacãõ a dita Peticaõ, Carta de Serma-
ria, e Procuraciãõ que tudo do que adicãõ
ante se segue e para com licaõ de
termo de João Affonso Liberato e
curivaõ que se segue.

(Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page)

Além do

15/10

09

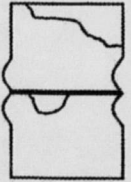
Dezido Que Antonio Tori mandando que elle
obteve a Carta de Sesmaria junto nas terras do Rio de
Uma onde fundou a Sesmaria de Gonçalo Gomes Cor-
reia e como a quer me dar, e demarcar na forma das
Reaes Ordens, citados as vizinhos.

... 16 do Cor. citados...
... e no mesmo ao Tab. dos, e he a firme dia para a dita
... pela fir. citada.

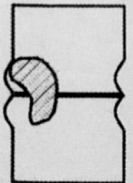
Por Dallazar da Silva Lisboa

Professo na Ordem de Christo, do Derby de Sua
Maj. Real seu Des. da Casa da Supplicação e Reg-
gração do Brasil, Cav. do Prov. da Com. do
Rio, com a Graça p. o Hermo Sr. Principe Reg.
de seu J. M. Mandando a qual quer Official de
Just. Dem. Jurisdição, q em Amym. deste por
prim afinado cite emleia, peçoay a Gonuallo Jo-
nan Coria, e sua mester, ea Just. Des. Jomy, co-
mo Director dos Indios da Ill. da Des. Fidelis
p. amedua, demarcação, que putendo e suppe

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

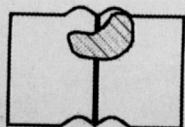


091.
e Supp. D.º de Antonio Jose de Miranda na
terra q' he foi dada por Camara no termo de Vila
Vella amargem do Rio de Nova no Orobo, para
dele proceder a duas reueijas de que dara Cer-
tidad e op e deute que comprad. Nova da
leua quinze e llano de mil eito ante e lora.
Ceu Joab Affonso Liberato Curua da Nova
Beyela deueo.

Liberto

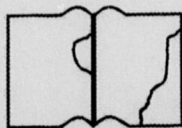
Joao Affonso Liberato Curua da Camara,
Cristovao e Sabellino da N.ª da Nova Beyela
de la certifico que uti em suas pessoas a Jond
Gomes Correa, e a sua mulher Ursula das Vir-
gens, e a Antonio Pereira Fomey, como Direc-
tor dos Indios da Aldeia de S. Fidelis, Co-
lleccon confenante na terra do Orobo, que fica
mystica por parte do Lente com aquelles, e a leua
da do Rio de Nova com ute, que se deu por in-
tendido, narv.º em aya de deu a presente, de si-
no. Nova da leua quinze de Marco de mil
eito ante e lora.

Joao Affonso Liberato



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



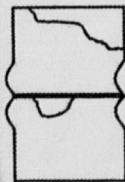
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

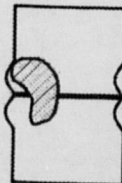
35

Governo Gerál da Capitania da Bahia. Fazemos saber aos que este Alvará de Sumaria virem, que por parte do Dez.^o dos Aggravos da Supplicação da Corte do Rio de Janeiro Antonio Joze de Miranda fora apresentado ao nosso Ex.^o Antecessor o Conde da Ponte hum requerimento do teor seguinte: Diz o Dez.^o Antonio Joze de Miranda, que elle quer rotear as Terras incultas nas margens do Rio de Yna termo de Valença para plantações de todos generos Colonias que bem lhe convier, e a natureza do Terreno permitir, começando a Legua da testada com tres de fundo onde acabou a Legua demarcada pelo Dez.^o Juiz Conservador das Matas dos Ilheos Aloncali Gomes Correa na Sumaria que este obteve no Orbo. E como não pode fazer sem Licença de V.^o Ex.^o pede ao Ex.^o seja servido conceder-lhe de Sumaria a dita Legua de Terra na margem dos Ilheos e Lugar confrontado com tres de fundo. Creceberá mercê. No qual proferira o Despacho seguinte: Informe o Sr. Dez. Conselheiro Chanceler da Relação Bahia vinte e duas de Março de mil e oitocentos e oito, com a sua rubrica. Sendo este apresentado ao mesmo Dez.^o Conselheiro Chanceler Antonio de Souza da Silveira mandara separar e fazer de diligencia na forma do estillo, que com effeito separara, e sendo esta apresentada ao Juiz Ordinario, em mais officios da Sumaria da nova Villa de Valença, fora por elle cumprida, mandando se passar o Edital praticado, que se publicara logo pelo Porteiro Manoel Lactans da Silva, passando a dar a Ley depois de lida no Lugar mais publico daquela Villa, de a certidão por q.^{ta} contra não haver opposição alguma, passando se ordem para serem notificados a Testemunhas, e se proceder a Sumario, e fôrão com effeito, e se procedera a elle dando-se igualmente juramento ao Lou

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

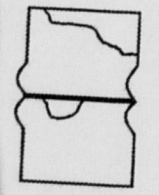


104.

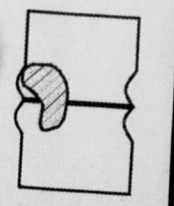
do Louvador Antonio da Cunha Brincha, e Joze Bernardo
 Varjas, que arbitraram em seu milreis de foro, que annualm.
 devia pagar, depois do que de ora a mesma Juiz ordinario adoe in-
 formacao do teor seguinte & Senhor Dez. Conde de Chancelor. Jan-
 amais profunda humildade, verdade, e respeito informo a V.
 na forma da carta de diligencia dirigida a Camara desta Villa.
 Que Povoaçao e Rio de Aguiçã ad. Rio, e Povoaçao de Aguiçã da
 ta d. l. Seguas beira Mar parte de Este, tudo esta povoado agora
 tem cincoenta e vinte e cinco, e mais ainda braças de terras que
 tem comprado os antigos primeiros povoadores aonde tem suas
 Casas, pasto, e bem feitorias. As feitorias Magatães, que
 Deos tenha em gloria, quando estabelecidas Cortes da Madeira
 para os seus Arcenacs, e Comercio, havia duas feitorias
 huma na Povoaçao da Karahida, outra em S. Paragua e man-
 gião este d. l. Continente a tirarem as Madeiras, que se era
 pedidas. Ereditos miradores obrigados a fazerem Pastos, e
 conservarem Vacas e Boys para os arrendados ditas Ma-
 deiras para o d. l. de l. e, quando havia alguma vagante
 em serras Madeiras de Leuro, a Tribas, e outras Madeiras
 que não eram de construcção, e rapidamente plantar Man-
 dioca e arbor para sua sustentação, e nunca destruído a
 Mata porque continuamente vinha os Ordens da Sa-
 leudas Magatães para os Administradores não con-
 sentirem com a ederrubar Mata virgem especialmente p. mar-
 gens de l. e aonde se derem Madeiras a vao ou em largada. Da
 Villa nova de Valencia e R. de l. e a Povoaçao da Lage dita deza-
 lei Seguas pouco mais ou menos da onde se tiram Madeiras de
 nhaticos, sedro, e Botemujú, e no d. l. Rio de Aguiçã tambem se tiram
 as ditas Madeiras, sabem que os d. l. l. e não devem ser
 de l. e porque hão vem do sul adequar no Norte, e as
 l. e da que são medidas de este ao Este, e de sul ao Norte

do Norte. Sete verdade que Gonçalo Gomes tem suas
 marias no Orobo não devem pagar a segundo ou ser abo-
 lida pelo grande prejuizo que cauza pois he no centro da Ma-
 ta em maior abundancia de Madeiras, onde já se tem tirado
 quantas, e outros para denomes para as Navis e fragatas de
 S. M. R. e para os Mato são criados a imitação dos ho-
 mens quando cortas hui para ou para vestes já tem f. l. e e
 nelos cedendo a mesma Lugar, sendo adita Mata Brada
 e derrubada nunca mais da Madeiras de construcção
 e não há hum só Lugar na Mata virgem que não deaxe
 de haver Madeiras de construcção com mais ou menos a
 bundancia. He hui grande Morgado que S. M. R. tem neste
 continente e Comercio da Marinha e tem pois nome im-
 dia em que se Lavras as Ordens na Italia quando se
 dali adous outros dias já se está executando a Madeira
 no Mato, e que não pode ser Costa abaixo que peiza vento
 Nordeste e sul para serem, e irem, e está a Mata toda sal-
 cada de Lavradores e de Nazares e de l. e a travessando se ha-
 to por cima que conuidero, que daqui a de anno não Lavra
 mais onde se tire hui só l. e, e Morgado de S. M. R. ac-
 bado para nunca mais das Madeiras de construcção. He
 mesmo Cordão de Mata Caminho da Lage termo da Villa de
 Valencia de onde vinte e cinco, e trinta mil rris de mata de em
 Praca por anno da d. l. e das Madeiras de vinho, e l. e,
 e l. e, e l. e, que descem pelo Rio, de que se tira l. e para
 S. M. R. e mais para de peças da mesma Camara. He
 e que posso informar a V. S. que mandara e que se l. e
 de quem Deos guarde muito anno. Villa de Valencia
 quatro de Julho de mil e l. e cento e l. e anno. De l. e
 Fel. Servo, o Juiz ordinario, Luis e l. e Rebelo,
 Avila desta, e de l. e, que a este respeito fizera

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



114.
fizera o Dez^o Juiz Conservador das Matas Real
taças da Silva Liboa, que tudo se mandara juntar pro-
ferira o Dez^o Conhecido Chanceler nos despachos se-
guente e como por officio do Dez^o Conservador das Matas
datado em vinte de Junho do corrente anno consta que as
terras pedidas ja foram concedidas a Joao Pedro de Ser-
ne Cite-se a Viuva, e herdeiros deste, para que em tres dias
venha a declarar se se querem ou não a presente por-
taçao, e quando não compareça no dito termo lançado que
seja o valle e papéis para progredir na forma de Direc-
to. Pavia trinta de Setembro de mil e trezentos e oitenta e
sete. Silveira. Em obediencia deste Despacho foram citados
o herdeiros, e Viuva do Capitão mor Joao Pedro de Serne,
que por nada apparem, foram finalmente lançados, e em
o Auto a conclusao do Dez^o Conhecido Chanceler nellei-
dera nos despachos seguinte e Remetão-se estes Autos
para o Juizo do Reitor da fozza e Fazenda, para que de em-
baracado deste incidente tomem. Pavia vinte e cinco de
Setembro de mil e trezentos e nove. Junta. Sendo remeti-
do com effeito o Auto ao Juizo da fozza se proferiram o
Acordao desta seguinte e Acordao em Relação a Lue
lançada a Re e esau fizeo menores do que pedião a de-
gar visto o Lancamento fizeo, esua ratificação fizeo, enão
seppor o Curador ad litem dado a menores antes con-
vem na desolucão da presente Simaria, a qual se não
seppor igualmente o Dez^o Procurador da Real fozza
aqueem sendo vista julgaõ de volutar para a Realta-
zonda acertas da Simaria pedidas agora pelo Dez^o
Antonio Joze de Miranda no Juizo competente, onde
dequererão no termo e forma da ley. Pavia vinte e tres
Novembro de mil e trezentos e nove. Silveira. Procopio.

115.
Procopio. Matos. Fui presente. Estava a cubra
de Dez^o Procurador da fozza. Avista desta Aus-
daõ, de que se extrahira sentença de Poleno, com ella
fizera o dito Dezenbargador Antonio Joze de Miran-
da o seguinte Dequerimento ao Dezenbargador Conso-
ro Chanceler. Ilmo. Sr. Conhecido Chanceler.
Diz o Dez^o Antonio Joze de Miranda, que fazenda
o Dequerimento constante affe da sentença junta ao
Ex^{mo} Conde da Fonte como Governador desta capitania para
relecomeder de Simaria huma legua defestada com tres
segundo das Terras, que se achao incultas nas margens
do Rio de Vna termo da Villa de Valencia, onde acabou
a legua demarcada a honcaõ Gomes Correa na Simaria
que este obteve no Lugar do Orobo, foi o mesmo Senhor ser-
vido mandar informar ao Ilmo. Antecessor de V^o Co., qual
mandando passar as Ordens do estillo pelo Despacho fo-
fizeo, em virtude delle foi passada a carta, e Ordem do
estillo ao Juiz Ordinario, em que officiaes da Simaria da dita
Villa, que em cumprimento della mandaram pelo Dezo
fizeo, passar as cartas do estillo, fazer a mais diligen-
cia de custione, que constas se fizeo quatro verso ate fo-
fizeo sete; e porque o Juiz Ordinario daquella Villa seppor
esta pertencas com a sua informacão fizeo oito, se man-
doadar vista pelo Despacho fizeo de o Ilmo. Sr. Dez^o
da fozza e Fazenda, e que juntamente para mo ad litem
no officio de que nomeamos Despacho segun mencão, que estaõ o
de fizeo der verso, e fizeo onze verso, continuada a carta
do dito Ilmo. Sr. Procurador da fozza e Fazenda a sua
deposta, que consta a fizeo doze verso por onde mostra que
estava no termo de ser concedida a Simaria pedida, tem
embargo da opposicão daquelle Juiz, mais como no officio

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

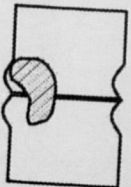
104. ao Louador Antonio da Cunha Brinçãs, e João Bernardo
Varjão, que arbitraram em seu nome e fôro, que annua-
mente devia pagar, depois do que dera a mesma Juiz ordinario adia in-
formação do teor seguinte: Senhor Dez. Conde de Chancelor. Com
amais profunda humildade, verdade, e respeito informo a V. M.
na forma da carta de diligencia dirigida a Camara desta Villa
da Povoação do Rio de Aguiria ad. Rio, e Povoação de Aguiria da
ta rib. Seguas beira Mar parte de Este, tudo esta povoação agoran
tem cincoenta e vinte cinco, e mais ainda braças de terras que
tem comprado aos antigos primeiros possuidores aonde tem suas
Casas, pasto, e bem feitorias. As feitorias Magalhães, que
Deus tenha em gloria, quando estabeleceram Cortes da Madeira
para os seus Arcenas, e Comercio, haviam duas feitorias
humas na Povoação da Maranhão, outra em Siquaragua e em
guia este ditto Continente a tirarem as Madeiras, que se foram
pedidas. Ereditos moradores obrigados a fazerem Pastos, e
conservarem Vacas e Boys para os arriales das ditas Ma-
deiras para o ditto de Mar, e quando havia alguma vagante
em serras Madeiras de Louro, e Anibus, e outras Madeiras
que não eram de construção, e rapidamente plantar Man-
dioca e arros para sua sustentação, e nunca destruíam a
Mata porque continuamente vinham ordens das
leidas Magalhães para os Administradores não con-
sentirem cortar e derrubar Mata virgem especialmente nas mar-
gens do Rio aonde se derem Madeiras aviao ou em Angadas. Da
Villa nova de Valencia o R. de Ma. a Povoação da Lage dita deza-
rei de quaes poucas mais ou menos de onde se tiram Madeiras de
vinhaticos, sedro, e Potomujú, e no ditto Rio de Aguiria tambem se tiram
as ditas Madeiras, sabem que o ditto Rio não devem ser cortado
e sumo porque heo vem do Sul a desaguar no Norte, e as
terras da que são medidas de Este ao Oeste, e do Sul ao Norte

6
ao Norte. Sete verdade que Gonçalo Gomes tem suas
marias no Orobo não devem passar a segundo ou ser abo-
liada pelo grande prejuizo que cauza pois he no centro da Ma-
ta em maior abundancia de Madeiras, onde já se tem tirado
quintas, e outros panos de nomes para as Naos e Bragatas de
S. A. R. E se para no Mato são criados a imitação dos ho-
mens quando cortam hu' paio ou um post vesto já tem fôrto e
nelor cedendo a mesma Lugar, sendo adita Mata esmada
e derrubada nunca mais dá Madeiras de construção
e não há hum só Lugar na Mata virgem que não deaxe
de haver Madeiras de construção com mais ou menos a
abundancia. He hu' grande Morgado que S. A. R. tem neste
continente e Comercio da Marinha e Porto pois no mesmo
dia em que se Lauram os Ordens na Bahia quando se
dahi adous outros dias já se está executando a Madeira
no Mato, e que não pode ser Costa abaixo que percura vento
Norte e Sul para serem, e serem, esta a Mata heo de sel-
cada de Lauradores se de Nazaré e de Aldea atravessando se heo
to por cima que conudero, que daqui a deo anno não haverá
mais onde se tire hu' só paio, e Morgado de S. A. R. ac-
bado para nunca mais dar Madeiras de construção. He
meio cordão de Mata (a caminho da Lage) termo da Villa de
Valencia deo vinte cinco, e trinta mil rui de mata deo em
Praça por anno das ditas das Madeiras de vinhaticos, Lu-
ro, e farras, que deoem pelo Rio, de que se tira cerca para
S. A. R. esmau para deopezas da mesma farras. He
e que se não informas a V. M., que mandará e que se seroi-
de quem Deus guarde muitos annos. Villa de Valencia
quatro de Junho de mil e setecentos e vinte annos. Pe. P. P.
Fiel servo, e Juiz ordinario, Luis P. P. Rebelo.
Arbitra desta, e do officio, que a este respeito fixera

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

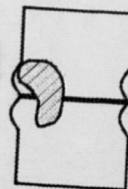


ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



114.
fizera. De^o Juez Conservador das Matas Real
tazar da Silva Lisboa, que tudo se mandara juntas pro-
ferir a De^o Conscelheiro Chanceler seus despachos se-
guente & Como por officio de De^o Conservador das Matas
datado em vinte de Julho do corrente anno consta que as
terras pedidas ja foram concedidas a Joao Pedro de Ser-
ne Cite-se a Viuva, e herdeiros deste, para que em tres dias
venhao de clarar se sequearem oppor a presente parti-
cao, e quando nao comparecao no dito termo Lancado que
seja volte o papel para progredir na forma de Direc-
to. Pabia trinta de Setembro de mil e setecentos e cinco
Silva. Em observancia deste Despacho foram citados
o herdeiros, e Viuva do Capitao morto Joao Pedro de Serne,
que por nada opporem, foram finalmente Lancados, e em
o Autor a conclusao do De^o Conscelheiro Chanceler nella
dera seus despachos seguinte & Remetiao-se estes Autos
para o Juizo do Reitor da fozza e fazenda, para que decum-
baracado deste incidente tornem. Pabia vinte e cinco de
Setembro de mil e setecentos e nove. Junta. Sendo remeti-
do com effeito o Autor ao Juizo da fozza se proferiu o
Acordao d'isto seguinte & Acordao em Relacao de Lue
Lancada a Re e sey fiteis menores do que judiao e de
gar visto o Lancamento fiteis, esua ratificacao fiteis, enao
se oppo o Curador ad litem dado aos menores antes con-
vem na devolucao da presente Sumaria, a qual se nao
oppo igualmente o De^o Procurador da Real fozza
aqueem se deu vista julgao de voluntas para a Real fa-
zenda a Claras da Sumaria pedidas agora pelo De^o
Antonio Joze de Miranda no Juizo competente, onde
se queirao no termo e forma de ley. Pabia vinte e tres
Novembro de mil e setecentos e nove. Silva. Procopio.

115
Procopio. Matos. Fui presente. Estava a Cuba
de De^o Procurador da fozza. Avista deste Acor-
dao, de que se extrahira sentenca de Poleno, com ella
fizera o dito De^o Procurador Antonio Joze de Miran-
da seguinte Requerimento ao De^o Conscelheiro Chanceler.
Diz o De^o Antonio Joze de Miranda, que fazenda
o Requerimento constante aff. da sentenca junta ao
Ex^{mo} Conde da Fonte como Governador desta Capitania para
relecionar de Sumaria humo legua defestada com tres
segundo das terras, que se achao incultas nas margens
do Rio de Vna termo da Villa de Valencia, onde acabou
a legua demarcada aloncalo Gomes Circa na Sumaria
que este obtve no Lugar do Orobo, foi o mesmo Senhor ser-
vido mandar informar ao Il^{mo} Antecessor de V^o, o qual
mandando passar as Ordens do estillo pelo Despacho de
Rechoz, em virtude delle foi passada a Cista, e Ordem do
estillo ao Juez Ordinario, em se officio da Sumaria d'inda
Villa, que em cumprimento della mandara os pelo De^o
fiteis. passar de Cistas do estillo, e fazer assim a diligen-
cia de costume, que consta de fiteis quatro verso e fiteis
fiteis sete; e porque o Juez Ordinario daquella Villa se oppo
esta pertencas com a sua informacao fiteis oito, sem an-
donar vista pelo Despacho fiteis do Il^{mo} De^o
da fozza e fazenda, e que juntamente para isso o Autor
o officio de que nomeo Despacho se fiteis merca, que fiteis do
de fiteis des verso, e fiteis onze verso, continuada a costa
de o dito Il^{mo} De^o Procurador da fozza e fazenda a sua
Deposta, que consta a fiteis doze verso por onde mostra que
estava no termo de ser concedida a Sumaria pedida, tem
embargo da opposicao daquella Juez, mais como no officio



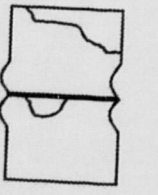
24.

no officio primeiro do M^o Dez. Conservador das Aldeias
 Tedice, que as ditas terras já tinham sido concedidas a João
 Pedro de Serne, desisto motivo a mesmo M^o Antecessor
 do M^o Ex^o mandar pelos Despachos fôlhas traze verso, que se
 citasse a Viuva, emais herdeiros do dho Serne para dentro
 em tres dias virem de clarar sequencias e ppor as pertencas
 do Suplicante pena de Lancamento, e voltarem os papeis para
 progredir na forma de Direito, Citado a Viuva e herdeiros do
 dho Serne, como se ve das fôlhas dezoito, e fôlhas dezanove
 verso, e fôlhas dezasete, e acuzadas as Citacoes a fôlha dezanove
 verso, juntou adita Viuva procuracao, e continuacao do Autor
 a sua Advogado, que durando com a dita fôlha dezoito verso
 de que sua constituinte se não dava, nem sabia dar informa-
 ção, não podia por mo alegar seu direito, e protestava pelo
 que tivesse, pois era huma Viuva destituida de todos os meios
 precizos para poder litigar, foi por mo Lancada com demais
 herdeiros, e mandou continuar na forma do Autor como
 se mostra do requerimento fôlhas dezanove, e qua não obstante
 o requerendo o Suplicante ao M^o Ex^o para que se nomeasse
 Curador ad litem ad menores para dizer abem destes op-
 tes e fôlhas dezoito, foi nomeado por M^o Ex^o pelos despachos
 fôlha de Advogado da mesma Viuva, que assignando seu
 M^o de juratoria diti fôlhas vinte e huma verso por nada
 ppor tambem sobre a concessão da dita Sumaria pelos
 mesmos fundamentos da falta de informaçã, como se ve
 da sua resposta a fôlhas vinte duas, foram novamente
 Lancados com demais herdeiros menores, e ratificados o
 primeiro Lancamento pelos termos diti fôlhas vinte duas,
 fazendo se o Autor Conclusão ao M^o Ex^o para dar seu
 informe, e fim de ser concedida adita Sumaria ad su-
 plicante, e se mandar proceder na sua demarcacão, fôlha

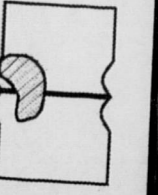
25

Soy V^o Ex^o seuido determinar pelos seus papeis
 fôlhas vinte e tres verso, que se remettem em os Autos
 para o Juizo da terra e fazenda, para que dezesembreado
 este incidente tornassem, sendo com effeito remettido pa-
 ra o dho Juizo com citacão da mesma Viuva para a sua
 liacão da lauzã, como se ve da lextidã fôlhas vinte e
 quatro verso, se mandou dar avista por Acordão do M^o Ex^o
 ao M^o Dez. Procurador da Real proa, e fazenda, que
 por nada ppor, nem responder mais do que Fiat Justitia
 como se ve da sua resposta fôlhas vinte e seis verso, subri-
 raõ do Autor a final arditõ Tribunal, onde se proferio
 finalmente o Acordão copiado em dita fôlhas vinte e
 seis verso, onde havendo se por Lancada adita Viuva
 e seus fôlhas menores do que podia allegar visto o Lanca-
 mento antecedente, e sua ratificacão, enão se ppor
 o Curador ad litem, antes com o devolucão da dita
 Sumaria, foram julgadas devolutas para a Real fazenda
 a ditas terras della pedidas pelo Suplicante no Juizo com-
 presente, determinando se, que nelle se requerer nos ter-
 mos, e forma da ley, do qual Acordão extrahida a aten-
 ção junta, parece, que avista della são de V^o Ex^o dar
 agora seu informe, para avista delle se mandar por-
 tar ao Suplicante o seu M^o de Sumaria, e proceder
 na demarcacão das ditas terras para a final de querer
 a sua confirmacão. Por tanto se pede ao M^o Ex^o se que se
 vido de animo se de fôr. Crecebera Merce. O qual
 sendo apresentado ao M^o Ex^o Conselho Chanceler com
 a sua informacão do teor seguinte e M^o Ex^o Senhor
 Pedendo o Dez. do Aggravõ da Suplicacão da por-
 te do Rio de Janeiro Antonio Joze de Miranda que se
 Reconcedesse por este Governõ huma Sumaria com bu-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



13v.

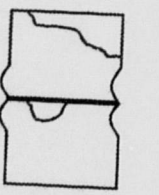
com huona Legua detestada, et rez de fundo nas terras que se achão incultas nas margens do Rio de Vna termo da Villa de Valença Comarca do Meo a onde acabou a Legua demarcada alfoncalo Gomes Correa na Simaria que este obteve no Lugar do Orobo, e mandando-se proceder a deligençias do estillo, e oppoz açta pertença a Villa e herdeiros de João Pedro de Perne com afundamento de terem sido concedidas acste por Simaria a mesma terras pedidas pelo Supplicante algumas fôrão julgadas devolutas a Real Fazenda por Accordas proferido no Juizo da Real Fazenda em data de vinte e tres de Novembro do anno passado, em virtude do qual se extrahio a Sentença inclusa.

Avita do que couvinho o Deza Juiz Comendador das Matas, e Real Fortes daquelle Comarca, e o Deza Promotor da Real Fazenda desta Capitania a quem se deu voto em se conceder ao Supplicante a graça pedida, parece, que esta nas circumstancias de a mercies a concessão da referida Simaria, com o foro arbitrado de seis mil reis annuaes, na forma declarada na mesma Sentença, com tanto, que nelarta, que se refere no inserto do teor do §. 1.º do Alvará com data de vinte e cinco de Janeiro de mil e oitocentos e nove, para a intelligencia e cumprimento. D. G. A. R. Ex. Bahia trinta e seis de Janeiro de mil e oitocentos e oitenta e cinco. Chanceler Antonio Luis Pereira da Penha. Avita de novo o referido se proferira por este Governo o Despacho que se segue §. e passe Carta de Simaria com as clauzulas descriptas na informaçã, e foro arbitrado, inserido na mesma o teor do §. 1.º do Alvará com data de vinte e tres de Janeiro de mil e oitocentos e nove. Bahia a pri-

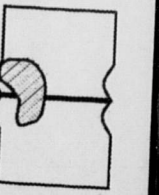
14

primeiro de Fevereiro de mil e oitocentos e oitenta e cinco. Com tres Rubricas. Arque tudo attendendo. Havemos por bem conceder, e dar de Simaria em Nome de Sua Alteza Real ao Deza don Aggravon da Supplicação dalarte do Rio de Janeiro huia Legua de testada, et rez de fundo nas terras que se achão incultas nas Margens do Rio de Vna termo da Villa de Valença Comarca do Meo, a onde acabou a Legua demarcada alfoncalo Gomes Correa na Simaria que este obteve no Lugar do Orobo, na forma expressada no seu requerimento, e informaçã e informaçã do Deza Conde e Chanceler, abreviando em tudo o paragrafo primeiro do Alvará de vinte e cinco de Janeiro de mil e oitocentos e nove, que he o seguinte §. e M. Hezado de Dezembro de 1795 não mandará passar Carta de concessão de Simaria, nem de confirmação das que concedem os Governadores, e Capitães Generaes, sem que apresentem si que a requererem Medicas, e Demarcações Judiciais feitas, e ultimadas legalmente com citação dos Heres confinantes, e sobre que haja Sentença final, e que tenha passado em julgado. E igualmente todas as mais clauzulas da Ordenação do respeito das Simarias, como tambem não ficará rendo de Senhor de qual quer genero de metal, que na dita terra houver, e a terra com todas as suas Aguas, Matas, Cisternas, e gradouros, e mais uteis que nelas se acharem, tudo sem pençã alguma mais, que a do foro arbitrado, salvo o Dízimo a Ordem de Christo, que pagará o usufruto havido na mesma terra, aproveitando a demora do termo legal, antes do que não passará a concessão alguma, nem se poderá fazer sem expressa ordem de S. M. R. pena de se dar acuchado, e pelaria a terra

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Terra será obrigado adar caminhos publicos, e parti-
 culares, não succedendo nellas por qual quer Titulo que
 seja Religião alguma, por em acontecendo anim, e p[ro]f[ic]
 suendo a terra com dencargo de pagar o Dízimo, como se p[ro]f[ic]
 suera hum secular, e faltando a uno se haverá por devoluto
 dando se aquem a Denunciar, e se houver namum a terra
 alguma Aldeya, não ficará. endr Senhor della, nem da
 que os Indios occuparem. Igualmente será obrigado a
 mandar confirmar esta Sumaria dentro de hui annos se
 quinte adata deste Alvará na forma da Real Ordens.
 Pelo que Ordens aos Juyzes, a que o conhecimento
 desta pertencer, que fazendo o Suplicante citar primeiro
 os Heredes confirmantes da dita terra, e edem p[ro]ve e cal
 efectiva, e actual, demarcando se logo, de que enviará fer-
 tidão a laza da Real Fazenda. Em firmeza do que esta
 Real Espanou submissor signaes, e sellos da Real
 a qual se cumprirá inteiramente, como nella se v[er]
 depois de se haver legutado no Livro da Secretaria deste
 Governo, em da Fazenda Real a que toca. João Vas
 Silva de fez naldade da Bahia aos doze dias do mez
 de Março. Anno de mil e trezentos e oitenta e sete. Reg. desta in-
 comilza na forma de Capitulo. Surubill. Ann. 1707
 Prou de l[ey] de 1707. f[ol] 100. v[er]o

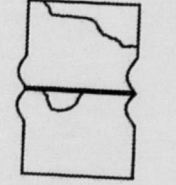
Antonio Luiz de Albuquerque
 Joao Baptista de Albuquerque

Alvará porque V. M. teve por bem conceder, e dar
 de Sumaria em Nome de Sua Magestade Real ao
 Sr. Antonio José de Miranda hum a legua de ter-
 ra

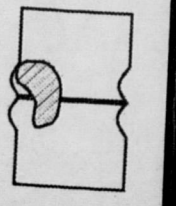
de Leitada, e terra de fundo nas terras que se achão
 incultas nas Margens do Rio de Una termo da Villa
 de Valença Comarca de Ilheus, a onde acabou a legua
 demarcada a Goncalo Gomes Correa na Sumaria que
 este obteve no lugar do Urubó, na forma expressada em
 seu requerimento, e confirmação de Sr. Conde de San-
 celir.

João de A. Ver.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Nota Secretaria do Governo nº 1132
do 1.º de Sumaria finda esta Ceg.
Praha 16 de Maio de 1810

N.º 1118
Pg. 146008. P.º 15
de N.º de 1810.

Javarez

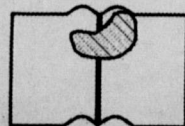


15v.

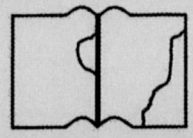
M.º ref.
M.º

Vica Vigintão no 1.º do reg.º de Alvar
rês de dadas, e confirmação de Terma
rês da Real Dec.ª de 24.º P.º 28 de
Maio de 1810. G.º 2008.
Faor.

1132
146008
15



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

211
16

Faço meu Procurador o Sr. Gonçalo Gomes
Corrêa com o poder de subestabelecer em hum, e
mais Procuradores, ficando elle sempre com o
mesmos poderes, e podendo revogar os subestabe-
lecimentos, e fazer outros de novo, para em meu
nome poder requerer a medição, e demarcações
das Terras da Sermaria, que se me concedio nas
margens do rio Una, termo da Villa de Va-
lença, Capitania da Bahia, e fazer todos os re-
querimentos necessarios, jurar de calunnia, e
dar outro qualquer liuto juramento, cotar, em-
bargar, aggravar, appellar, louvar-se em Lou-
vados, e Pilotos, e aceitar os em que as Partes
se louvarem, e seguir as causas em primõ.
segõ. e mais instancias, até a ultima, até
tomar posse destas terras, para o que lhe
dou todos os poderes necessarios. Rio de Ja-
neiro 24 de Março de 1810.

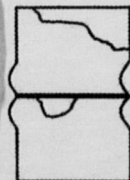
D. Antonio José de Miranda

Nomeo tambem em segund. Lugar o Sr.
Jose Lourenço de Costa. Rio de Janeiro. 24
de Março de 1810.

D. Antonio José de Miranda



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

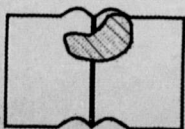


N.º 53

Pg. 407 do selho. de SA
31 de Março de 1812

Gomes de Moraes

16 v.



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

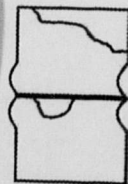
Auto de Medição, e de
marcação

12

X
17

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e cento e
doze aos dezesete dias do mez de Março nes-
te sitio do Troço abeirado do Rio de Ona
termo da Villa do Santissimo Coracao
do Jesus da Nova Valença Comarca do
Alto, onde foi reunido o Doutor Balta-
zar da Silva Lisboa, Professor na Ordem
de S. Bento, Desembargador da Casa de Ju-
gadores do Brasil, Ouvidor Geral e Pro-
vedor da dita Comarca, com meo Valen-
tião Ouvidor da Nova Bispoella nomea-
do para esta deligencia, alij presentes
o Piloto Pedro Gomes com seu Ajuda-
nte da Corda Antonio Puzua Gomes
para effeito de se proceder na medição
e demarcação da depra de terra detes-
tada e nuda por Simão ao do-
r Desembargador e Antonio José de Miranda
da, deffizo o dito Minyho o juramento
dos Santos Evangelhos ao dito Piloto, e
seu ajudante da Corda, debaixo do
qual lhes emarrizou que declarasse o Pi-
loto, se a sua agulha estava bem prompta
capotada Capar de dar a dvida direccão
dos ventos a que se dirigisse a medição; e ao
Ajudante da Corda emarrizou debaixo
do dito juramento que declarasse, se a
Corda estava Capar de medição, medida
larga, desembaracada, e livre de nocida
e de que qualidade era, e que braço tinha
de Comprimento; e rubido por ambos o di-
to juramento debaixo deste declarou o

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



17v.

Dito Piloto Pedro Gomez que a lora aqua
 sta estava bem apontada e apontada a
 par de toda a direcao. De foyes a dita me-
 diada sem erro, ou falta alguma, e de mais
 do mesmo declarou dito ajudante da
 Corda e Antonio Guebara Gomez, que a
 Corda era de embira vermelha que esta-
 va ja com uso, e core de Coica, e para de
 fazer a mediada um a menor quebra edimi-
 nuia, ou augmento, logo a dito Piloto
 apresentou a dita aquilla de marca que
 a dito Alingto viu, e examinou, e deu
 certa de boa direcao, que porta na marca
 propria della porto em Curiao e de
 dito Alingto, e a lora boa na forma
 que havia afirmado a dito Piloto, e apre-
 sentando a dito ajudante da Corda
 a que havia de servir para a mediada
 porto em Curiao tao bem por se que
 a dita Corda era de embira vermelha,
 tinha de comprido vinte e cinco braças
 que avari medis, que era usada, e hi-
 core de coica, e para de fazer a mediada
 sem augmento, nem diminuação alguma,
 do que foyes para Constatar mandou
 fazer este auto que a seguir com a di-
 to Piloto, e seu ajudante da Corda
 em Joao Affonso Liberato Curiao e
 escrevi, e asinei.

João Affonso Liberato
 Pedro Gomez Ant.º de J.º Gomez de Almeida

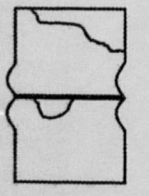
Principio da mediada

13
18

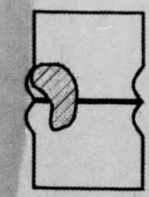
As doze dias do mes de Maio de mil
 e cento e nove e sete do cristo onde
 da parte do lute finda a terra de Goncalo
 Gomez Corria, e a lora se o Doutor Diogo
 Carvajal Ovidor Loral e Provedor da lora
 Maria Balthazar da Silva fubao da
 vida Loral e Provedor da Comarca do
 Ilheos com mejo Curiao da lora de
 go Curiao da Villa da Nova de Bejebe
 nomeado para esta diligencia, aly mandou
 a dito Alingto por a marca da aquilla de
 marca, e sobre esta a dita aquilla, e man-
 dou ao Piloto Pedro Gomez que se fizesse
 o rumo de lute para a mata virgem, de
 brisa de juramento que havia prestado re-
 quirit a dita direcao, por ella fosse sub-
 judante da corda mediada, e porta a marca
 e sobre esta a dita aquilla de marca, porto em
 Curiao por se que a dita marca foi porta
 na barra de Piaclao, onde finda a terra de
 Goncalo Gomez, e sendo a dito Alingto a
 vista sobre ella, e lora a dita aquilla
 em Curiao porto por se, e a dita
 aquilla bem apontada, e dirigida ao
 rumo de lute pella mata virgem, e porta
 a aquilla a fim como dito foy, e lora
 a dito ajudante da Corda com a que
 mostrava tinha que porto por se e a
 mesma; foi a dito ajudante mediada
 a lora pella mata virgem na forma que
 de se mandou pella direcao da aquilla,
 e medido em este dia direcao e lora
 em que comprehendendo quatro centos bra-
 cas de terra, e por que se por se lute, de
 a dito Alingto por lute finda a mediada
 e que se foyes em que se preveneradas



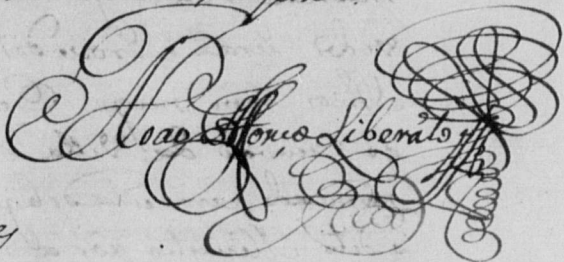
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



as quatro Contas braças de terra, mandou
dito Minyto fazer um estaco para
signal de se continuar no dia seguinte
deley a dita mediada na mata virgem,
e para Contas mandou fazer este ter-
mo que se finou com o dito Piloto
ajudante da Corda, e o Sr. Affonso
aliberato Curvaso seu vici, e a finei.

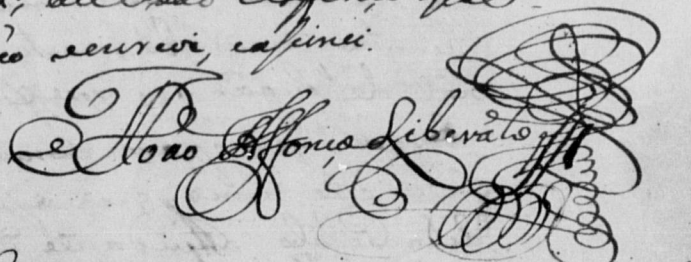
Piloto 
Pedro Gomez

Ant. Jeyra Gomez de M. C.

Continuacão da mediada

No despois dias do m. de Maio de mil
e oit. Contos sobre neste lugar do Orobo ter-
mo da Villa de Valença onde se achava
o Doutor Desembargado, Quirido de Al
e Provedor da Comarca do Ilho de Bel-
terras da Ilha fibosa com mejo Cur-
vaso adiante nomeado, e Piloto Pedro
Gomez e ajudante da Corda Antonio
Cuscura Gomez na mata virgem no lugar
onde ontem passou a mediada, nomeado
em que se finou um estaco para
signal de que ali passou ontem a me-
diada, e que se finou no mesmo
mesmo estaco que mandou fazer
o dito Minyto, e posto por se estar no
mesmo lugar em que foi finado, ali
mandou o dito Minyto fazer a me-
diada, e sobre ella a aquella de marcar
e seguir o mesmo nome da aquella que
ontem se finou, e que o dito
Piloto a aquella na mesma mira, e a finei.

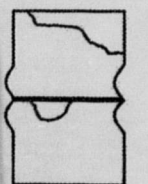
42
19
e seguir o mesmo nome de Belterras, posto
o dito Minyto aquella sobre a dita aqu-
ella, e achando a com a discusso desta, man-
dou ao ajudante da Corda que se
quise as braças que se medindo a terra,
que com effeito a foi medindo, ul-
gando ao Rio de Ona, no lugar chama-
do - Repartimento, a elle ely posto em Cur-
vaso por se ter-se medido seis centas
e setenta braças, que comprehendidas
em sete e seis Cordas, e mais vinte braças,
que por ser lugar certo, e celebre con-
hecido pelo seu nome, e ter-se finado
no dia de o dito Minyto por feita a
mediada por hoje, não foi necessario de-
clarar o sitio de fin da mediada neste
dia por que neste sitio chamado o Re-
partimento faz o Rio de Ona braças,
e um ao Norte, e outro ao Sul ao pé da
cauleira chamada - Batu - e mandou
o dito Minyto fazer este termo que
se finou com o dito Piloto, e ajudan-
te da corda, e o Sr. Affonso alibe-
rato Curvaso seu vici, e a finei.

Piloto 
Pedro Gomez
Ant. Jeyra Gomez de M. C.

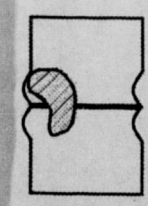
Continuacão da mediada

No vinte dias do mes de Maio de mil
e oit. Contos sobre neste sitio da caule-
ira de Batu, onde se achava o Doutor de-
sembargado, Quirido de Al e Provedor da
Comarca de Belterras da Ilha fibosa
com mejo Curvaso adiante nomeado.

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



190

nomeado como Piloto Pedro Gomez, e com
 ajudante da Corda Antonio Pereira
 Gomez no lugar chamado Repartimento
 aoje damyma lacteora mandou e dito
 Minyto ao dito Piloto que ali fizesse
 a marca da aquilla de marca, e que nella
 fizesse a aquilla, e que se quisesse mesmo
 nome de D. J. e mandou ao ajudante
 da Corda que avista das balizas fosse
 medindo a corda e termino nella mata
 virgem tres decaes de juramento por
 elles prestado, porub com effeito e dito
 Piloto a aquilla de marca e sobre amosa
 de por dito Minyto avista e posto em
 Curvas por se avista dito Minyto
 a aquilla na direccao de vento seguinte
 affirmado nella dito Piloto, e fignado
 e dito ajudante da Corda dely avista
 dir a terra, seguindo sempre o rumo de
 Oeste, e pelas balizas tendo medido seis
 centas braças de terra, que se avista em
 te equatis Cordas, por que se acabou
 dia na mata virgem, mandou e dito
 Minyto fizar um estaca para sig-
 nal de lugar, em que fizesse amedi-
 cao por hoje, e para constar mandou
 fazer este termo, que se firmou como
 dito Piloto, ajudante da Corda, e em
 Joao Affonso Liberato Curvas ser-
 crevi, e assinou.

D. J. Joao Affonso Liberato

Pedro Gomez
 Ant. J. J. Gomez de M. G.

Contá-

600

43-15

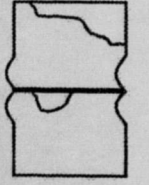
70

Continuacão da medição
 Nos vinte e um dias do mez de Junho
 de mil e trezentos e doze annos neste sitio
 e lugar da mata virgem do Orsão, nomyma
 lugar em que ontem fizeo fignado um
 estaca que reconheço de appropio, e posto
 por se no mesmo lugar, em que se firmou
 mesmo fignado amediçao mandou e di-
 to Minyto ao Piloto Pedro Gomez que
 ali fizesse amosa, e sobre ella a aquilla
 de marca, e que por ella se quisesse
 mesmo vento, e direccao para amedi-
 cao, e ao ajudante da Corda Antonio
 Pereira Gomez, que pegando amediçao
 de da marca da aquilla seguindo as bal-
 izas fosse medindo e termino, que se firmou
 fielmente e cumprimento decaes de ju-
 ramento que havia prestado, e que elle
 assim cumprindo e posto e dito Piloto a
 aquilla sobre amosa, e por na direccao de
 Oeste, e posto. Na dito Minyto avista
 posto por se que se avista seguindo o mes-
 mo vento de Oeste, e posto e ajudante
 da Corda e a de da marca da aquilla
 seguindo as balizas foi medido, e tendo
 se medido vinte e equatis Cordas que fi-
 zeram amediçao de seis centas braças, por
 se fignado ali e dia na mata virgem; e ali
 mandou e dito Minyto acabar por hoje
 amediçao, e fignado um estaca para
 signal onde se de principio a continua-
 çao amediçao, e para constar mandou
 fazer este termo que se firmou como dito
 ajudante da Corda e em Joao Affonso
 Liberato Curvas ser crevi, e assinou.

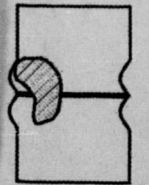
D. J. Joao Affonso Liberato



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



600

20 v.

Pedro Gomez
Anto Jeyra Gomes de Mello

Continuacao da mediao

Por vinte e tres dias do mes de Maio
demil eito cento e nove annos nesta
cidade de Vila Rica termo da Villa
de Valença e Doutor Desembargador
Quirino Lual e Provedor da Comarca
da Ilha de Itaboraiti da Silva e Silva
com meus Curiaes e diante nomeado
e Piloto Pedro Gomez, e o Espedante da
Corda Antonio Pereira Gomez no me-
mo lugar em que ante o ditto Tabla-
do havia ficado hum estacado na mata
Virgem em signal de que ali naquella
dia havia parado a mediao, e por esta
causa posto eu por se dar sempre que se
fizerem e se no mesmo lugar mandem
o ditto Almeyda que neste mesmo lugar
o Piloto Pedro Gomez sempre a mediao da
aquella de marca, e por esta sobrella
seguir sempre o termo de este divisaes
da aquella, e o Espedante da Corda An-
tonio Pereira Gomez que por de alora
a parte da minha parte seguindo as cali-
sas e mediao e terreno pella mata vir-
gem e diante de baixo de juramento
que havia prestado, e logo por de o di-
to Piloto e aquella e sobre a minha seguindo
do mesmo termo e divisaes de este
Por se o ditto Almeyda e parte, e posto
eu Curiaes por se esta e dita aquella

16
21
aquella de marca seguinte e como de-
ta, que e dito Espedante da Corda, prin-
cipalmente a mediao e terreno em sequimen-
to das calizas, e mediao de sepi corda, que
compreendem quatrocentas braças de terra,
que fundadas na mata Virgem, e por se
ali se fundou e dia mandou o ditto Al-
meyda neste mesmo lugar parar a me-
diao, e ficar hum estacado para sig-
nal, e por elle se principia a continuação
e dita mediao e que assim se comprio
e Piloto, e mandou ficar o ditto estacado,
e para contar mandou o ditto Almeyda
fazer este termo que assevera como
o ditto Piloto, e Espedante da Corda
e os seus Officiaes e Curiaes
seus, e assevera.

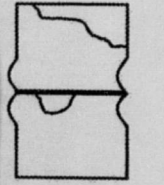
Anto Jeyra Gomes de Mello
Pedro Gomez

Pedro Gomez
Anto Jeyra Gomes de Mello

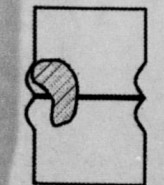
Continuacao da mediao

Por vinte e quatro dias do mes de Maio
demil eito cento e nove annos nesta
cidade de Vila Rica termo da Villa
de Valença e Doutor Desembargador
Quirino Lual e Provedor da Comarca
da Ilha de Itaboraiti da Silva e Silva
com meus Curiaes e diante nomeado
e Piloto Pedro Gomez, e o Espedante da Corda
Antonio Pereira Gomez no me-
mo lugar em que ante o ditto Tabla-
do havia ficado hum estacado na mata
Virgem em signal de que ali naquella
dia havia parado a mediao, e por esta
causa posto eu por se dar sempre que se
fizerem e se no mesmo lugar mandem
o ditto Almeyda que neste mesmo lugar
o Piloto Pedro Gomez sempre a mediao da
aquella de marca, e por esta sobrella
seguir sempre o termo de este divisaes
da aquella, e o Espedante da Corda An-
tonio Pereira Gomez que por de alora
a parte da minha parte seguindo as cali-
sas e mediao e terreno pella mata vir-
gem e diante de baixo de juramento
que havia prestado, e logo por de o di-
to Piloto e aquella e sobre a minha seguindo
do mesmo termo e divisaes de este
Por se o ditto Almeyda e parte, e posto
eu Curiaes por se esta e dita aquella

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



21v.

da Corda Antonio Cupira Lomy no mes-
mo lugar em que se fincou outem bem
estaca para signal de que ali se fincou
outem amedias, que se deve lugar
de via principia, eys estaca no outro
seu proprio e sem como tao bem posto
por se ser proprio lugar onde se fincou
outem amedias, e as munda e dito
Ministio o d. Piloto Pedro Lomy que
fazendo amera da aquila de marca
João esta posto amyma aquila, debai-
cho do juramento ja prestado requise
omyma vento, e direcao de vento que
outem requise, e addito Ajudante da
Corda que tao bem debaixo do mesmo
juramento posto aape damera da a-
quila a corda, seguindo as balizas que
se precedia fosse com amera corda
medida ja tomada, e posto a dita Piloto
sobre amera a dita aquila demarcas,
e por na dita direcao vento, e posto se
a dita Ministio avista posto se Curvas
por se a dilla lenda, e bem dirigida, e
sem como tao bem que pegou a dita
Ajudante da Corda amedias a terra
de pedra meca da aquila tres cordas, e
cinco braças que ajudou trezentas e trin-
ta braças com a que completou tres
mil braças que de huma legua de terra
dada por Sumaria ao dito Desembarga-
dor Antonio Jose de e lleranda, em uys
lugar, em que se fincou completa a legua,
que foi abeira do Rio de Sena, no lu-
gar chamado o Capio, e as mandou
e dito Ministio que se fincasse hum
marco de pedra para perpetuo signal
de que ali se fincou a legua de terra
dada de Sumaria ao dito Desembargador

330

Desembargador Antonio Jose de e lleranda,
e para constar mandou dar este termo
que assinou com o dito Piloto e ajudan-
te da corda, e em fecho e humo que
vato Curvas seu rec, e assinei.

45
19
22

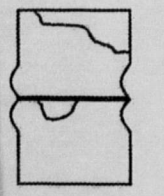
D. João de e lleranda
Pedro Lomy
Ant. Jeyra e Gomes de



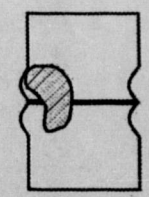
Do Marco fincado.

Por vinte e quatro dias do mes de Maio de
mil e oitenta e sete anno neste sitio, cha-
gado denominado o Capio abeira do Rio
de Sena termo da Villa da Nova Belmar
Comarca do Ipero onde se declarou o d. d.
Desembargador Quindor Liral e Provisor
da Comarca de Alagoas da Silva fizeo
com mejo Curvas a diante nomeado, ten-
do a dita Ministio acabado de medir a le-
gua de terra dada de Sumaria ao d. d.
Desembargador Antonio Jose de e lleranda
da; e as mandando a dita Ministio fin-
car hum marco, mandando ser a dita
marco, e qual posto se Curvas que de
depois de Caldeira com tres palmos
de comprimento, e hum coute de largura
de palmada, rivada a queina ao mesmo do
outro com duas trezentas e dezoada
myma qualidade com hum coute de lar-
go, e humo huma para a Norte, e outra
para a Sul, e as fincou, disse
se Curvas por tres uny em altura
intelligivel, e que sem se declaras
pueder lo, que no sitio estava, e
alle passava, e havia alguma pedra

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



221.

pessoa, ou pessoas que tivessem algum en-
 cargo que se podesse a ditos marcos e fincas
 que se lhe receberiam na forma da ley,
 por que ninguem houve que se opposse
 a positura de ditos marcos, nem que
 lugar foi este fincas com as ditadas
 testemunhas de pedra na forma que dito
 fize, e o dito Minyterio e Couza por seu
 cado como verdadeiro e imprestavel
 signal de fundar ahi a legua de terra
 dada de demarcacia ao dito Donalberto
 gado, sendo presentes por testemunhas
 Pedro Jomey, e Antonio Teixeira Lomey,
 leito, e seu ajudante da Banda que
 com elle assignavaos neste termo que mand-
 dou fazer o dito Minyterio, e que unido
 ad officio liberato Curvica e sumari,
 e assigna.

Pedro Jomey
 Antonio Teixeira Lomey
 Joao Affonso Liberato

Pedro Jomey
 Ant.º Texeira Lomey de A.º

N.º 54

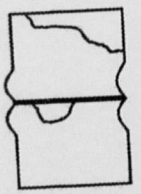
P.º de 1812 de

P.º de 1812 de
 de 1812 de

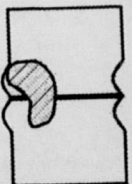
Termo de Conclusão

e de 1812 de
 e de 1812 de
 e de 1812 de
 e de 1812 de
 e de 1812 de

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



conveni-

Com D. J. M. J., de q. era pagat edevide Sello # 18

23

Julgo anedico afimemento de marcos por Sello
e por medidag edemaradas q' terra de Segunria
y judis de Pa. Antonio Lou de Miranda reformo
Contrada nofo 16.º, e pagad q' cuty escapa
Ordo' 24 de Marco de 1812



D. Baltasar de Silva Lobo

Dato

Aho, neste egrato dia de mes de Maio de
mil seto cento e doze annos no pto de
robo temido de Villa de Nova Helena Sello
novo seto Sello, con help de q' pelle deudi
do deumbaga do David de Leral Proved
dor de Comarca de S. Thom. Baltasar de Sil-
va foy por Brad. me daly oho Sello, con
sua Sentencia supra que venyendo publi-
cada em mald de mura Equivad a Recelha
de Pto de S. Thom. e q' mandou se cumprido
e q' da se como nella se Costum de que
foi q' se temo recelha de S. Thom. foy
Equivad que se q' mura.

Os Mint.

Cam. 5 d.	10 \$ 000
Medias	20 \$ 000
Duto	8 \$ 000
Cont.	16 \$ 000
Suram.	16 \$ 000
Cont.	16 \$ 000
	<u>30 \$ 560</u>

Os Piloto

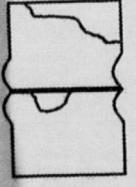
Medias	42 \$ 000
Cam.	2 \$ 200
As Ajuda	12 \$ 200
Cam.	1 \$ 200
Medias	6 \$ 200
	<u>7 \$ 200</u>

Os Cur.

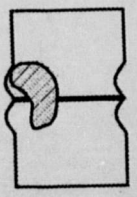
Med. var. papel	1 \$ 382
Aland. caput q' q'	\$ 450
cidra	\$ 600
Cam. de uelo, edevide	7 \$ 200
do marcos	2 \$ 300
Out.	7 \$ 200
	<u>18 \$ 292</u>
	30 \$ 560
	12 \$ 400
	7 \$ 200
	<u>70 \$ 652</u>

D. Silva

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



23v.

D. Baltazar de Silva Lisboa
 Professor de Direito da Faculdade de Direito
 da Universidade de Coimbra
 e de Direito da Faculdade de Direito da
 Universidade de Lisboa
 e de Direito da Faculdade de Direito da
 Universidade de Coimbra
 e de Direito da Faculdade de Direito da
 Universidade de Lisboa

D. Baltazar de Silva Lisboa

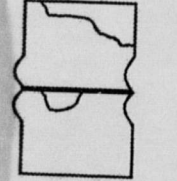
19

Junta de...
 Aos...
 demit...
 no...
 Cor...
 Correio...
 ed...
 Tabel...
 ade...
 Ja...
 dos...
 e...
 Jun...
 n...
 pa...
 m...
 e...
 l...
 u...
 de...
 e...
 J...
 rig...

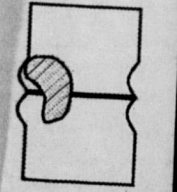


24
 24

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



~~24~~



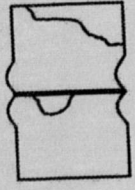
D. Sr. Joaquim da Costa Procurador bastante do
 Desembargador Antonio Jose de Miranda, que elle
 Sup. tem requerido ad. S. a medicaõ e de marcação
 entre Lado de terra de S. Maria, que o constituição
 te do Sup. sobre: e porque V. Sa. vai de Cor. am. p.
 as Villas do Sul, por esta causa requer do Sup. ad. S.
 S. Sirva deicha Comissão ao Juiz Ord. desta V.
 Cap. Manuel Antonio Campello, p. a se proceder
 na d. medicaõ.

D. Sr. Com. do Juiz Ord.
 de S. Paulo. Manoel
 Antonio Campello
 Juiz Ord. de S. Paulo.
 de 1818.

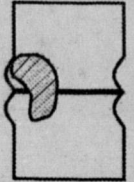
A V. Sa. Seja servido a
 mandar.

El Rey

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

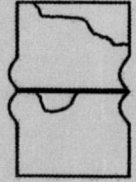
78
26

Termo de juramento dado do
juizoto Pedro Gomiz e seu Ajuda
dante Antonio Teixeira Gomiz
deellen donca qzora sedar prin
cipio am edicam edell ascaam
daber na dada defignaria ap
Doutor Antonio Jose deellisan
da Cemo ab aigo sedellat

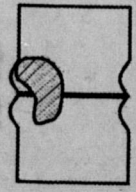


Aos doze dias do mes de Janeiro de
mil e oitocentos e oitenta e cinco annos na
Cidade de Rio de Janeiro e daquelle Estado
do Rio de Janeiro em uma e Barra do
Rio de Janeiro dos visinhos termos de pta
vel de go termo da villa do antiq
cimo Coracao de Pexy da Tavara Valen
ca do Rio de Janeiro Comarca do Rio de Janeiro
onde foi vindo o Juiz ordinario a cu
juzam Manuel Antonio Camello
Com Comissario do Doutor accidido
de alil corrigido de pta Comarca do
Rio de Janeiro de pta Cammigo Sa
biliam aadiante nomeado, e pto a
Juzelle do Juiz foi deferido ajuza
mento dos e autos Evangellos em
hum livro delly adilato Pedro Go
miz por Comissario aadito Juiz que o
dito Gomiz tinha tado ain deligun
cia nyla Comarca de pta de Ri
de Janeiro e por ter ja sido na medicina
da pta de terra que pto de
suas medes e de Mascara as lador
e pta de pta em aneyma Co
marca nam haueo Pilatos de
Profisam, e Antonio Teixeira
Gomiz deellen donca e ajudante do
dito Pilatos tambem Medico

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



27v.

para suir nalon Cui memento de
adita Aquella seacled Carta ebund
apontada para aelledicam ead
maracuan Como os May apcorio.
Cuzo adito Piloto e presentada ao
dito Juy apud itgulla de de tharua
elores sumo equo e y amir nabo ju
adita itgulla se laupid ben e rta, e
ben apontada, e pndo apresentada
humã Corda de piasaba Comdy brapuy
dividida ay dety brapas namy matos
do Comsinay de pio de itgudam que
mastra aditaram dos brapas, e qua
tro Balizay d'yaas ben de itay ca
pnum aday com pontes de ferro o
que tudo finto aex amê ebund ex
amir nabo tudo de go adito e Minista
digo adito Juy conpario em farte
que adito Piloto se ead itgudante
que como adita itgulla seacledua
Carta ebund apontada de pnd pnd
eijis adetharacam e thedicam
Datura que fulta e libit da d'yma
ria do Signeiro ad itamb angabes
Antonio Tard de tharua da Comif
sando ay ity de gacy de pendo julto
lado do e tharua de d'ingay de Barro
de tharua dos es n'cativos imbuca
veta como sumo que de segna
ocento de itgulla julta mas gen
domyne tharua dos vincatios
julta porta de ity vity julta mas
gen de ity de ity de ity de ity de
calto Gony arrijad ate pnditend
rod apudito julto d'ito eijonviro
elanto naquella de gac eijonviro
do tharua de tharua ead amedian

ethosicam como nalogat amquid
findapud e pnditend itarua de gaca
para adito tempo Comfat equo como
ello Juy e pnditend pnditend ead ead
red e pnditend abango nomidat
capnaday e pnditend impud pnditend
tenca a que acieu mandado de
que para Comfat mandou dito Juy
Comifario farte e pnditend de lva
me eadit mi nacam que a pnditend
adito Juy Piloto e pnditend ante
e adit Juy pnditend de pnditend
Dabeli am que e pnditend

28

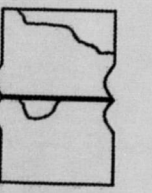


Campello
Pedro Gong
Ant. Teixr. a Gomes de Aca

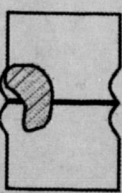
Termo de apuramento do tharua
primario posto na Barra do
tharua dos vincatios ebi
ra do tharua de tharua como e adit
no de tharua de tharua

Por todo o dia de Janeiro de
em o cento e cinco e seis annos
neste lugar denominado a Barra do
tharua dos vincatios termo
de villa do Santissimo Coracam
de pnditend de tharua de tharua do tharua de
tharua de tharua dos tharua de
seacledua o Juy ordinario Comifa
rio alayitand tharua de tharua

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



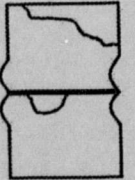
324.

cantos e em mandou a quem
 do dolo da que azeite da baliza
 fosse medindo a los de estor uns juba
 mata visgem emas que d'adito.
 Rapam tudo de baixo do juba amen
 to por elly p'p'gado por todo com
 finto adito Peloto a quella de
 de mactar e abne amora que dea
 vicia f'ntado na legua de l'p'can
 que aubem e rancia a f'mado quan
 do se largam a medicao que ue
 Exorcan reconleu e se ap'ro-
 quix e p'can, e f'bu adito
 Mura p'p'os adito e j'iz azeite
 e p'oto em Exorcan e p'ote aca
 adito e j'iz a quella na d'uran
 evento e j'iz, e f'is mato
 pullo d'ito Peloto, e j'iz adito
 ajudante da f'ada da j' d'adito
 p'can amedid a b'na e j'iz
 do sempre orusno de l'p' para
 sul de e p' e pullo baliza mudi-
 ap' no p' dea quatro Centos e
 cinco enta brajiz e p'ot que se
 alabam adito na mata visgem
 mandam adito e j'iz que visgo
 mande de abito que e f'is ma
 id a l'um na quella legua que
 se f'ine f'is p'ur e p'can
 b'na na b' da d'adito e rapam
 para signal d'adito he p'can
 que f'ndem a medicao por coji

A 50

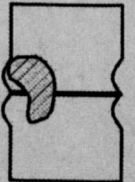
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



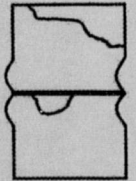
por Coje agora Comptat mandou
fazer este termo que assigna com
o ditor Piloto de ajudante da
Cassa e Curo aqui da Prata
Pera Valeriano que assigna
assim.

Caaz da Prata ~~Prata~~
Campello
Pedro Gomez
Ant. de J. x. a Gomez de M. a

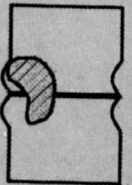
Continuacao de Medicam

Aos dez e sete dias do mes de Janeiro
de mil e cento e oitenta e oitavo annos
na Praga de Santalucia termo
daquelle doantissimo Coracon de
Jany da Parua Valencia do Rio de Janeiro
Camara dos Alcaides onde faz seu
de oficio ordinario Camisario alcaide
pitar Manuel Antonio Campello
Cum meo Tabelian aadiante
nomeado Cum a Piloto Pedro Go-
mez e o seu ajudante da Prata de
Luis Pereira Gomez de Mendonca
e o finto alcaide mandou o dito
Juy a Piloto que natugas de
hucan que anten e Lancia fima
so quando e defendido a Medicam
que se p amera da Prata de
Luis Pereira Gomez de Mendonca

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



33v.

jurisfido amygma aquilla equa se
quisse amygmo luno dady para
Tudugly, emandou acotjudante
da forda que ouzpa dy balinay fape
medindo alorda. O terrino ylla ma
ta verger emargin dadyta Lapan
dos ventatiny tudre de baixo do ju
ramento por elly puytado, pondo
com frito adito Pilato naquelle
deben areca e abro amcha hysor
adito fuy acyta e posto em qro
vane por fe allat adito fuy ad
quella nade meca e event sequi
do, capismato ylla dito Pilato,
eugando adito e judante dalos
dos daly amebid aberra de quita
do sempre vrumo de alqta para
e tudugly ylla balinay medeo
se nyta de d qvata Centay bay
ey de tet na ipos que de aca aben
adia namata ver ger mand
doe adito fuy fineat hum ylla
can para final de lugad em
que tinta fendado amebian
es abed na outro dia com fite
sira abugad que auerand puy
eycaat amygma Continuar
dadita medican, y para luy
lad mandou fuyt e de termo
que apron luma Pilato e ju
dante da forda e cu Paquin
da fuyticha Ferr y Pabelian
que abesuy, e fuyt.

Compelle
Ludo Jony
Ant.º Cyrr.º Gomic de M.º

400

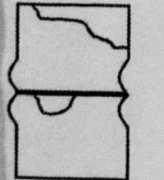
34

Continuacion da medican

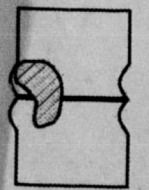
Aos dy anove dia domy de Jan
neiro demil e cento e dy osto
anoj nam argim da Raxand em
ventatiny tudre de baixo do ju
ramento por elly puytado, pondo
com frito adito Pilato naquelle
deben areca e abro amcha hysor
adito fuy acyta e posto em qro
vane por fe allat adito fuy ad
quella nade meca e event sequi
do, capismato ylla dito Pilato,
eugando adito e judante dalos
dos daly amebid aberra de quita
do sempre vrumo de alqta para
e tudugly ylla balinay medeo
se nyta de d qvata Centay bay
ey de tet na ipos que de aca aben
adia namata ver ger mand
doe adito fuy fineat hum ylla
can para final de lugad em
que tinta fendado amebian
es abed na outro dia com fite
sira abugad que auerand puy
eycaat amygma Continuar
dadita medican, y para luy
lad mandou fuyt e de termo
que apron luma Pilato e ju
dante da forda e cu Paquin
da fuyticha Ferr y Pabelian
que abesuy, e fuyt.



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



34v.

Sabido amara apoz natueman
 do abito para substitua eponta
 hi abito fiz apoz que posto por
 si que a cada seguinte remy mo
 vento debye para substitua e
 posto ajudante calor da dita
 apoz amara dect quilla seguinte
 do abalitur foi medindo e sendo
 sudido nylla dia trezentos clin
 conta braças de terra enan
 silente nuam por sal da dita
 namata uingende mas ger do
 dito casan e posto mantou
 adito fiz finca hum estacam
 para sinal onde cada prin
 cipal e continue ab ameyna
 breidi can nacia seguinte
 e para com tud fiz seguinte mo
 que mandou fazer adito fiz
 comissario que apinou com
 adito Piloto ajudante da
 corda e Ceu Caagecido da
 Curia de Foz de Iguaçu
 que e Gereng, caseney.

350

Comp. Moço

Handwritten signature

Pedro Gomez

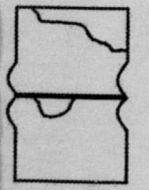
Ant.º Texer.ª Gomez de M.ª

Continuacão

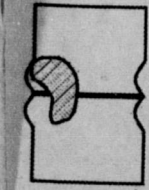
3.
35

Continuacão de medicina
 Aos vinte e duas dias do mes de Janeiro
 de mil e cento e setenta e cinco
 annos no lugar do mangem do
 tharã de substitua de termo da
 villa de Santissima Cruz de
 Itaipava da Paroquia de São
 Antonio de Itaipava da
 Comarca dos Itaipos e de São
 Antonio do Rio Grande do Sul
 a tempo do Juiz ordinario Co-
 missario de apitaes Manoel
 Antonio Camello Comisario
 Tabelião e adiante nomeado
 e Piloto Pedro Gomez e seu ajua-
 dante de fora de Antonio Teixei-
 ra Gomez de Mendonça e nomy
 mo lugar que antem ficou fer-
 cado hum estacam que reconhece
 ser proprio posto por si e seu
 ameymo lugar que antem fer-
 dou ameymo abj mandou o-
 dito fiz ad Piloto Pedro Gomez
 que naleyas proprio do refe-
 rido e de seu finca ameyna
 e sabido ella a aquilla de dem ar-
 tes equo por ella e que se em
 mo vento, edeuean para ame-
 diana que atay e de dem prati-
 cado eo ajudante calor da dita
 Antonio Teixeira Gomez de Men-
 donça que pegando ameyna
 depe de ameyna de aquilla de
 quinto a balitur depe medir
 do abito humo que e finca finca
 de algum proprio de cargo
 do judamento que auean

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



acian poytudo aquedally a
 sem alunt prissam epondo o
 duto Piloto aagulla Sabreame
 ha aaport nadercan deobtepa
 na subueto, epondo theadto fug
 aupta aque por to por si genty
 luea e seguinte onymno uento
 deobte para subueto, epondo
 setjudante dalos da esta aque
 damora daagulla seguinte a
 baliray fus medendo, chudo, ja
 medido por secligos anote
 tinta emedido nyte deute
 gentay brapay emandant adito
 por loje fundat adita medican
 casencat nyte deugas humey
 facam para sinal onde cabe
 principiat alam tenuea a
 medican nacia seguinte
 epara Comtal mandace fusat
 epletimo que afenau cum
 adito Piloto elen Ayudante
 da corda e Curtaquim da
 Cruz de laa Ferray Sabrean
 que aqreuy, casimij.

Comp...

Com. de la pua...

Pedro Gony
 Ant. Jeyr. Gomes de M.

Continuacion

300

Continuacion da medican

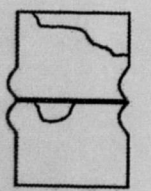
Antonio Gony del Amiro
 de mil coito. Centos e de pito an-
 nos nyte deugas emangem
 de Sabrean dos Vin Cabrean
 moa avilla do antepimo Co-
 racan de Ferray da Nova Va-
 lencia do Rio deomma Comar-
 ca dos Ilhos onde dea clava
 atampado aluy ardi nacio Co-
 mofedrio o Capitan Manoel
 Antonio Cam jullo Com migo
 Sabrean a adante non e adico
 Piloto Pedro Gony ayudante
 da corda Antonio Teixeira Gony
 deullen donca e onymno deugas
 que outen ficou fusado humey
 facam que reuolucio deo ayro
 pvo e por to por si e ter onymno
 deugas em que outen onymno fin-
 de de em edicam mandace adito
 fus ad Piloto Pedro Gony que abe
 fin casu amera, e abe de ella a agu-
 tho de dem area e que potella e que fus
 onymno uento, ede ucan pa-
 ra a medican e ayudante da
 Corda Antonio Teixeira Gony
 deullen donca que pegando a medid
 aopu da agulla de go aopu domo
 + da da agulla seguinte a balira
 fus medendo velt vno quida
 sem fil mudo alunt prissam
 de burso do judamento que e acian
 poytudo aquedally a fin Com

Dija em...
 hum...
 Gony

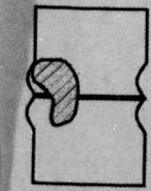


36

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



40v.

edifed principio amebir abutino de
 burpo deper amonto que uniam ppy-
 tado aqur illy afim alen ppsam
 exondo adito puloto a agulha sabre
 amura apor nadercan delaminto
 deubt, e adito fuy pondo. He av y la
 quei posto porpe que estaca sequen
 do omny mo vento de sul, e ayonda
 a ajudante dalos da esta aqur
 de mura da aquilla sequindo
 a buliray feli medindo elomofito
 emto de esta via e medido horem
 fuy brassy, foy sepender abia man
 deo adito fuy aly fuyca de
 estaca para maoutro dia se
 dar principio amedica qia
 ra Cary kat mand ad fozed yte
 termo que afinau com a piloto
 edes ajudante dalos da elia
 Paqueim da fura silva fuy
 Tabelian que aly e ay casimay
 Campuloff

300

no da fura e fura
 Ledra Gomey
 Ant. Feixr. a Gomey de M. a

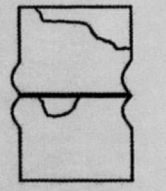
Continuacion

41

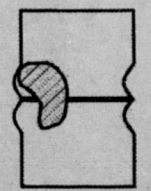
Continuacion de a lta decan

Por vinte e sete dias comy de la
 miso demit caito Centos, ede gito
 amoy nactala veigend do termo
 de uilla de valencia de farama
 por diez de uilla de santijimo
 Coracan del Rey de la casa Valen
 ca de Robio de uilla Comarca de
 Illes ande de uilla de aranjado
 a fuy ordinario Companio e
 Capitano Manuel Antonio Can
 jello con miso Gysivand di
 go con miso Tabellian a adu
 ante nombrado con a Piloto
 Pedro Gomey e fuy ajudante da
 corda Antonio Texeira Gomey de
 Mendonea e fuy aly nomy no
 lugar que anten e caua finta
 do hum estaca quando por se fin
 dar adia se alaban amoy ma mo
 decan que posto porpe de ayro
 pido de omny ayro e ayro que
 que ande finta amedica mande
 adito fuy a Piloto Pe
 dro Gomey que aly finta se am
 ra, e adre ella a agulha de uilla
 cad equer por ella de sequido
 miso vento de sul nadercan
 que anten e caua praticado, e
 ajudante dalos da Ant. niste
 siva Gomey de Mendonea que
 pegado amedir de p de mura
 da aquilla sequindo a buliray
 foy medindo estereno que

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



A3v.

apud maderuam dasul, epondo
 the adito fuy scripta posto posse
 que exava sequito omny no ven
 to dasul epondo actjutante dadas
 da lya d'apud damera da aquilla
 sequito apalixay fai mudento
 sus dno jullo tabalixo fora esp
 medio nyte dia quatro Centy traf
 say por fundar adia namata
 uis gen alij mandau adito fuy
 alabaz amedicam, eficar hum
 yfacan para sinal ande Cale
 principias alontinuar amedi-
 cam e para Comy lat mandau
 fuerit epto ter mo que afuare con
 a Piloto sus ajudante de lordea
 e de Paquin da fura Situa
 Fersay tabeliam que agred
 uy.
 Campello

400

Termo de fura Situa
 Pedro Gomy
 Ant. Texr. a Gomes de Mca

Continuacem

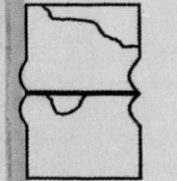
X
44

Continuacem da medicina

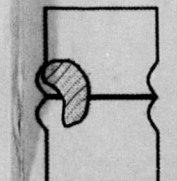
Ar vinte no dia de omny de fura
 mero demit epto Centy obgato
 amos nyte villa dasunty em
 digo amos machado virgen
 termo da villa dasunty em
 Comy de fura da lya Salinea
 ande de lordea e fuy ordinario
 Comissario alajitau Manoel da
 souz Campello Com nyte Gery
 van adriante nome epto epto
 loto Pedro Gomy, e ajudante de
 Carda e Antonio Texeira Gomy
 de lordea e nyte no lugar
 em que ande de lordea fureado
 hum yfacan namata virgen
 empra al de que ali naquella dia
 havia para do amedicam hum
 yfacan posto em fura em pra
 se de omny mo que de fura
 ept nome yprodegar alij mandau
 adito fuy Comissario nyte mo
 mo lugar de yfacan a Piloto Pedro
 Gomy fura epto amira da aquilla
 de dem arca, epondo yta Sabro
 ella e sequito omny mo cento do
 epto de lordea da aquilla e adju
 dante de lordea Antonio Texei
 ra Gomy de lordea que por
 do alordea doze damera fura
 quinto apalixay em edino oti
 dno julla mala virgen epto
 fallure adiante de fura doze



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



47v.

elordad aqye demura fapud sequin
 do ahalira amedindo aberrino
 pullo mala uis qum adianke
 delaipe dequd amento que auian
 puytado; Chago pondo adito Pilo
 to eaquella abru sequindo o-
 mymo uento de d'el thupora
 uylta adito fuy aqye uelgriuan
 patta pofsi q'pud adita abquella
 debemaxia dequindo aqumo
 doful aqye adito q'judante da
 Corda p'ince p'ianto amedi
 aberrino emfiquemto do p'ad
 dixat medio uylta dea quatro
 Antey brapoz deherad ealy fen
 deu amedicar por deacaba
 adia uel anota emand ad
 adito fuy que uylta mymo deqad
 deper cepe hume y lacan para
 uadiat y equin de elontimua
 amyma medicum, elam apite
 adito Piloto fincau adito q'pa
 can y para Compta mandau
 outa q'ind flau y t'etema
 que afinua cam adito Pilota
 ealy p'ad ante d'ubol d'ae e' C'ap'o
 aqum de p'ura l'ib' d'ensay
 Pablian que d'ey uylta cap'ny
 Campulleff

Com' de p'ura l'ib' d'ensay
 Pedro Gom'

Ant. Fejx.ª Gomes de M'a

400

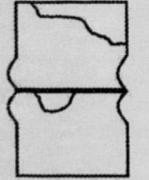
Continuacion da Medicina

43
48

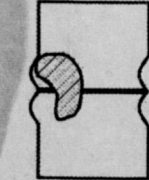
Nos quatro dez domy de uel
 rino de uel d'ado Antoy edy
 citta amos nactata uing
 lerma d'adella de p'antifino
 Cor acm de d'ey d'achua d'ad
 l'ina d'ob'io de c'oma Camat-
 ca' dos th'os ande d'acul'ean
 aqye and' nario Com'aria
 a'ayutand' ethua d'Antonio
 Campulle cam m'iga G'riuan
 d'el uel C'argo ad' d'ant'uan
 q'ad e' d'el d' Pedro Gom' y o-
 Ayudante d'alos d'ad' d'Antonio
 d'exp'ia d' Gom' d'el d'end'onez
 nomy mo lugar ande d'uten
 d'ac'ia fincau hume d'eyuan
 nactata uel q'um em'ed'at
 que ady d'ag'ulle dea d'ac'ia
 d'ad' am' ed'ean deqo y lacan
 porto p' d'eyuan parte q'it
 omyma que antey d'efeneua
 d'it amyma lugar ady mandau
 adito fuy que uylta mymo de-
 qad d'el d' Pedro Gom' p'ap' d'
 amira d'achua d'edem'ea
 quando q'it d'el d' adita m'ia
 d'equip' amedicar Com' any
 o'na d'eyuan d'el uel ealy d'eban
 de d'alos d' d'Antonio d'exp'ia
 ra Gom' d'el d'end'onez que
 pondo alordad aqye d'ub'p'ia
 da m'ia fapud fapud sequindo



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

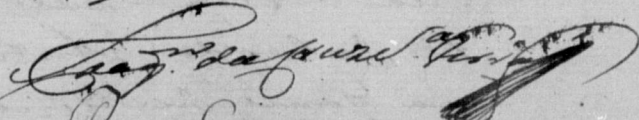


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



48v.

Seguindo as balizas, emedindo
abrindo jullo malda tabulis
no fora adiante dehaipado
pobamento que acaia m'paga
do capim lempriado lago pond
do adito Piloto a aquella e abna
amira seguinte e m' m' a ven
to, edeacar dea d' m' m' ad
to, juy aquita e posto cu' G'ri
vante jost' e adita aquella
dedimarcas e seguintes a ven
to edeacar dea d' m' m' ad
Ajudanti d'alorda p' m' m' j
ando amedis a d' m' m' m' j
que minto da baliza m' d' m'
m' d' m' d' m' quatro Cento e lin
ca m' d' m' d' m' e m' d' m' d' m'
d' m' d' m' d' m' d' m' d' m' d' m'
m' d' m' d' m' d' m' d' m' d' m'
fundo de Piloto p' m' m' m' m'
opacand p' m' m' d' m' d' m'
m' d' m' d' m' d' m' d' m' d' m'
p' m' m' m' d' m' d' m' d' m'
elegas anant' m' d' m' d' m'
das adita m' d' m' d' m' d' m'
e p' m' m' m' d' m' d' m' d' m'
adito Piloto e ajudante da
Corda e Cul o aquin da p' m'
Corda e Cul o aquin da p' m'
e p' m' m' m' d' m' d' m' d' m'
Cingullos


Pedro Gomes
Antonio Gomes de M.ª

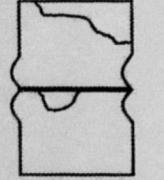
49r

Carta de amedindo da baliza

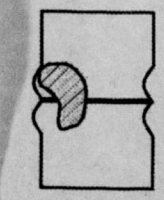
49
+

Por lineas dea d' m' m' d' m'
fundo de Piloto a aquella e abna
amira seguinte e m' m' a ven
to, edeacar dea d' m' m' ad
to, juy aquita e posto cu' G'ri
vante jost' e adita aquella
dedimarcas e seguintes a ven
to edeacar dea d' m' m' ad
Ajudanti d'alorda p' m' m' j
ando amedis a d' m' m' m' j
que minto da baliza m' d' m'
m' d' m' d' m' quatro Cento e lin
ca m' d' m' d' m' e m' d' m' d' m'
d' m' d' m' d' m' d' m' d' m' d' m'
m' d' m' d' m' d' m' d' m' d' m'
fundo de Piloto p' m' m' m' m'
opacand p' m' m' d' m' d' m'
m' d' m' d' m' d' m' d' m' d' m'
p' m' m' m' d' m' d' m' d' m'
elegas anant' m' d' m' d' m'
das adita m' d' m' d' m' d' m'
e p' m' m' m' d' m' d' m' d' m'
adito Piloto e ajudante da
Corda e Cul o aquin da p' m'
Corda e Cul o aquin da p' m'
e p' m' m' m' d' m' d' m' d' m'
adito Piloto e ajudante da
Corda e Cul o aquin da p' m'
Corda e Cul o aquin da p' m'
e p' m' m' m' d' m' d' m' d' m'
adito Piloto e ajudante da
Corda e Cul o aquin da p' m'
Corda e Cul o aquin da p' m'
e p' m' m' m' d' m' d' m' d' m'

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



49v.

cellas uingens de qua uisera
 mento que Cascaes pnylato.
 Chago pondo adito Piloto ad
 quibus et abro amica sequendo
 amymno uento edescian doctul
 thyo adito fuy auyta qroto
 cu Gessuun postu yplad adita
 aquilla dedemancia sequendo
 orumo de elul, egud adito qju
 dante de for da pumes pcan
 do amedit ater uno emyepu
 minto da baliza jellatabo
 Luro para medid nestle dia
 trisintay elum entab rapay
 de terro ate en fontropu hno
 pequino Corgo com paucos
 gaad que Cornea para aqhe
 ealy fimbou amidiqun postu
 ueabou qdia mandau adito
 fuy que a Piloto fuyepu hno
 yplacau para dide quid amidi
 ou naoutro dia para dian
 de epatid ype deumo quedafinaw
 Cascaes Piloto ayudante de la
 da e Cue Paquun da para
 Silva Terca de abidican que
 a Geryny, eafunyo
 Campilloff

350

Pedro Gomez de M^a
 Ant^a J^a Gomez de M^a

50

Continuaran da Medicam
 Aor Ley deo Gomy de Cascaes
 roo amil uento. Cuntas idy aite
 ames nafta akata de mo de
 de fuytipeimo Cascaes de
 de el Yuca Valencia do Rio de
 Comarca de M^a de Cascaes
 ua de Campado o fuy ordinario
 Campario de Capitan Manuel
 Antonio Campillo Comnigo
 Geryny eady ante nomealo
 de Piloto Pedro Gomy e fuy
 dante de los do Antonio fuy
 da Gomy de el lino amia nomy
 mo fuyat em que antun de
 Cascaes fuyat hno yplacau
 namata de Gomy em fuyat de
 que ali naquelle de fuyat hno
 nado dia pasado amedicam
 Cuyo yplacau posto cu Gery
 van postu de amymno que
 de fuytipeimo e fuy nom ymo fuyat
 mand au adito fuy que nuy
 nymno de fuyat de Piloto
 fuy fuytipeimo amica da aquilla
 dedemancia, epando e fuy abro
 elul. Sequido amymno uento
 doctul edescian da aquilla
 caochudante de la de elul
 nis fuy fuyat Gomy que para
 do aler da aoy de Cascaes fuy
 sequendo yplacau, emidendo
 de fuytipeimo yplacau para



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

310.

emendando abissino julla Mata
 ver quem evar gem. abis ante qui
 em july m. p. r. a. e. s. e. m. p. u.
 de comp. p. r. e. u. m. i. d. a. l. d. e. b. u. r. p. o.
 de p. r. a. m. e. n. t. o. q. u. e. C. a. v. e. m. p. r. o.
 l. a. d. o. C. h. a. g. o. p. o. n. d. e. a. d. i. t. o. C. e. l. o.
 d. o. a. a. q. u. e. l. l. a. l. a. b. u. r. a. m. i. r. a. d. a.
 q. u. i. n. t. o. o. m. n. i. p. n. o. v. e. n. t. o. e. d. e. s. e. u. a.
 d. e. l. i. e. l. t. h. y. p. o. r. a. d. i. t. o. J. u. y. o. r. i. g. i. n. a.
 e. p. o. r. t. o. e. e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. p. o. r. t. e. e. p. l. a. d. a.
 d. e. l. a. a. q. u. e. l. l. a. d. e. d. e. m. a. n. e. a. s. e. q. u. i. n. d.
 o. a. b. i. s. s. i. n. o. d. e. l. i. e. l. t. e. q. u. e. a. d. i. t. o.
 e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. d. e. l. o. r. d. e. p. r. i. n. c. i. p. i.
 a. n. d. o. a. m. e. d. i. a. a. b. i. s. s. i. n. o. e. m. d.
 s. e. q. u. i. n. t. o. d. a. b. e. l. i. z. a. m. e. d. i. o.
 h. y. p. o. d. e. a. j. u. l. l. a. d. e. l. a. v. a. g. e. m.
 q. u. e. e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. e. e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. o.
 e. m. p. a. r. t. e. i. m. p. u. l. t. a. r. e. m. a. i. t. a.
 p. a. r. t. e. h. u. m. i. d. a. d. q. u. i. n. t. e. n. t. a.
 b. r. a. s. p. e. d. i. t. i. r. a. z. e. p. o. r. s. e. p. e. n. d. a.
 a. d. i. a. m. a. n. d. a. n. t. a. d. i. t. o. J. u. y. p. a. r. a.
 a. m. e. d. i. a. n. e. q. u. e. a. d. i. t. o. n. o.
 l. a. y. a. d. q. u. e. f. i. n. d. e. n. t. a. l. e. r. d. e. q.
 e. p. o. h. e. m. e. p. a. c. a. m. p. a. r. a. t. e.
 u. i. d. e. d. e. n. t. a. p. a. r. a. r. a. b. i. a. d. e.
 q. u. i. n. t. o. e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. e. q. u. e. a. m. e. d.
 d. e. e. n. t. e. e. q. u. e. p. r. i. n. c. i. p. i. h. u. m. i. d. e.
 q. u. e. p. a. r. a. d. C. o. n. g. r. e. s. s. u. s. e. l. l. i. g. i. v. a. n. t.
 m. a. q. u. e. a. p. e. n. s. a. a. d. i. t. o. J. u. y.
 e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. e. e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. e. d. e.
 C. o. n. g. r. e. s. s. u. s. e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. e. d. e. p. u. b. l. i. c. o.
 e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. e. d. e. l. o. r. d. e. d. e. l. i. e. l. t. e. q. u. e.
 e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. e. e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. e. d. e. p. u. b. l. i. c. o.
 C. o. n. g. r. e. s. s. u. s. e. l. l. i. g. i. v. a. n. t. e. d. e. p. u. b. l. i. c. o.
 Pedro Gomez Ant. Texeira Gomes de M. C.

500

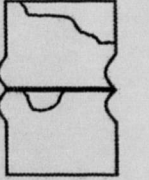
Continuacion de Actas

47
52

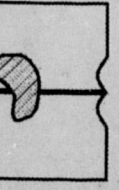
Por nove dias domy de...
 no demitendo cento e...
 annos nesta villa de...
 dego annos nesta villa de...
 onde se ha de...
 or dinario de Capitan...
 Antonio Camacho Camacho
 Juri van aadiendo nomeado
 e o Peloto Pedro Gomez el...
 ajudante e Antonio...
 my de...
 lugar que ante...
 via feneado...
 mata...
 e li...
 do americano...
 e por...
 feneado...
 mandado...
 my no lugar...
 my feneado...
 de dem...
 ello...
 ajudante...
 e...
 ea que...
 m...
 em...
 la...
 de...
 de...
 f...



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



52v.

adito Piloto aquella Sabid
 amira seguinte amymovento
 ederecan de sul Nipor adito
 Juy auyta eposto em Gervian
 posse epot adito aquella de
 maceda seguinte orumo dopul
 equo adito itudante dalorda
 pincepu ando amides aterino
 emleguimento de balira em
 dio quella veigo empultra quatro
 Antoj elin cuenta biapa de terra
 epotelegat anaiti itupendot
 deit mandau adito Juy para
 amidecan equo Piloto feneapu
 hum epuca para sinal de
 noalito dea edada pum
 equo amyma medican ale
 depreheny et actume deyle
 ro adito seymur emandau
 faret epot termo que apinae
 comadito Piloto elme Agulha
 de de di laeyem de frua et
 ve teno de tabel em que adito
 reprefine

A50

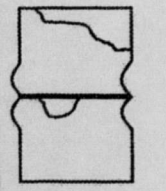
Campelejo
 Pedro Gomez
 Ant. Texr.ª Gomes de M.ª

48

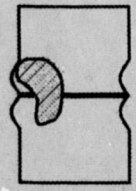
53

Continuacão de M.ª
 Nos se dia domy de l'castro
 deuit edito Centor coj aito amig
 nyta skala uirgen termo de vit
 ta de santissimo Coracem de
 T.ª de la V.ª de balina do brio
 de omnia Camarea do Thuro
 de epuca arangado. e Juy or
 dinario alupitani etano el
 Antonio Cam jello Cam migo
 Gervian a adiante nomeado
 co Piloto Pedro Gomez ca ad juden
 de de fora de ite nis Tiv un do
 my de l'condena em mymo de
 gar em que anten e feneau hum
 epuca para signal de equo ali
 de feneau amidecan, equo coje
 depe legat deua pincepu
 Cuyo epuca humilico e ro
 pncipio epin como tambem
 posto posse de ayro que hu
 que ande feneau anten amedi
 can ale mandau adito Juy adito
 l'ota Pedro Gomez que feneapu
 mura da quella de dem area e abre
 eta pondo amyma aquella de
 deixo de jud emento ja pncipado
 seguinte amymovento ederecan
 de sul que anten e equo apud eao
 deit itudante dalorda que tas
 bend de baixo domymo jud amen
 te pondo coje de mura de aquella
 alor de seguinte de balira que hu
 pncipian posse com amyma de
 de medindo abut rino, epondo

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



B

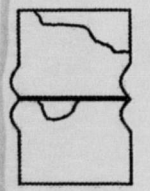
Principio de K... cam... d...
de... no... de... p...
leg... de... de...
de...
do... Antonio...



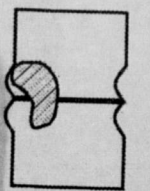
51
56

Aos... dia...
de...
nam...
no...
com...
Rio...
onde...
ordinario...
Manoel...
meio...
abo...
ajudante...
peira...
mand...
de...
onde...
principio...
de...
Barragem...
de...
no...
ob...
tinto...
am...
de...
no...
de...
de...
que...

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



57N.

Continuacão da Matéria

Aos doze dias do mes de Fevereiro
 no demarcado Centro do antigo
 regido Marquão do Rio Vermelho do
 daviello de Santissimo Coração de
 Jesus da Vila da Valença do Rio de
 Janeiro Comarca do Rio de Janeiro
 acausado o Juiz ordinario da Comarca
 Commisso Tubuliano acausado no
 modo do Piloto Pedro Gomes
 ajudante Antonio de Figueiredo
 my deitandose no ondo ondo
 para a amudicacão enome no
 Lugar que se fica em hum
 lugar para o Signal de guerra ali
 para a ondo amudicacão e que
 eu Cyrilliano mande o sero
 myno e que mande
 ficas adito fuy quarto posto
 e que nome no lugar em que
 fuy fencado aly mande
 dito fuy fencado amudicacão
 elle e a que acausado acausado
 sequit ameyno vinto da que
 ho que ameyno deitandose
 de fuy na fuy equo ondo de
 sequit; Para do adito Piloto
 a que acausado nome na
 sequit ameyno sumo de
 e que quarta deitandose
 posto adito fuy ameyno e abau
 adito Aquella e acausado
 acausado deitandose que eu Cyrilliano
 posto posto e que adito a que

53
58

Aquella nado deitandose
 mande que aditandose da
 corda que sequit ameyno
 na fuy medido acausado
 equit da deitandose da que
 Mand deitandose para deitandose
 sequit acausado e deitandose
 fudo e que deitandose
 deitandose Rio de Janeiro
 fuy ondo equo deitandose
 adito fuy ameyno que deitandose
 posto posto mande da que
 Piloto fuy deitandose
 para deitandose deitandose
 Cade principia ameyno
 nado sequit ameyno
 adito Piloto ameyno adito
 fuy deitandose para Comarca
 mande adito fuy fuy
 e que deitandose ameyno
 adito Piloto deitandose
 de deitandose e que deitandose
 da fuy deitandose fuy deitandose
 deitandose que deitandose
 Comarca

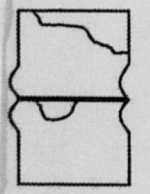


400

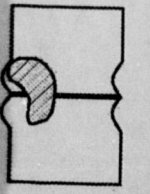
Pedro Gomes
 Ant. Tejo. Gomes de M.

Continuacão

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



62v.

brunço, e por se findar adia man
doe adito fuy findar no lede
gar hum e facam por adito
de final isto para nadia de
quinto principia ameyma me
deum em andeu farye este ter-
me que afinau Coma Piloto
e seu ajudante da corda e eu
Caacim da fura e dea fura
Tabaleau que a G. e. e. e. e. e.
Camello

Pedro Gomez
Ant. Teixr. a Gomez de Me. a

Continuacao da Medica

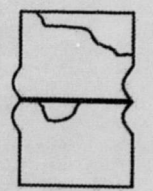
For de oito dias de um de base
novo de oito dias de oito
anno no la villa de Antifino
Coracau de e. e. e. e. e. e.
ca do Rio de Janeiro Comarca de
Ithor de go amor namar gen
do Rio de Janeiro de mo da villa
de Antifino Coracau de e. e. e. e.
de Antifino Salina do Rio de Janeiro
Comarca de Ithor de go amor
no arapato o fuy ordenario
Comissario Alajutau Manuel

58

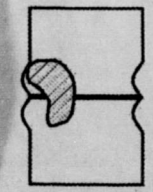
X
63

Alajutau Manuel e Antonio
Camello Com migo Gervand
e de ante nome do e de Piloto
Pedro Gomez e seu ajudante da
corda Antonio Teixeira Gomez
de Mendonca, em um arguo de
meyma Rio de Janeiro em lugar
em que antes seio findado
Cum e facam que no nome do
aproximo quatro partes de o
meyma lugar em que antes
meyma findado ameyma man
doe adito fuy adito Pedro
Gomez que afinau no lugar
de Antifino ameyma de aquella
de de man e e abri e de amey
ma aquella e que por elle e
quero ameyma de de man
para ameyma e e de aquella
de de corda Antonio Teixeira
e Gomez de Mendonca que
perante ameyma de de man
de de aquella seguindo a
de de de fuy medendo abri e
no que afinau fuy medendo abri e
proprio de de de de de de
que Caviao fuy de de de de
afinau Cum fuy medendo abri e
de de Piloto aquella e abri e
ameyma apor nade nade de
de de de de de de de de de
de adito fuy ameyma e abri e
de aquella que posto posto

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



77
71

Sinal de Cachoeira

[Faded handwritten text, likely a letter or official document]



Brasão da República



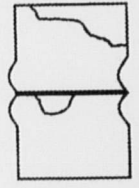
[Handwritten signature or name]



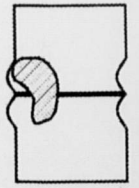
Rio Urado Norte

[Faded handwritten text, likely a letter or official document]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



714.

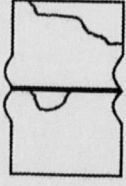
Certidão

Certifico que para a posse de
 ra de dadas por eij maria e a dadas
 digo por eij maria as dadas de
 quem o arca do Antonio da Silva
 Meranda litij aei uma Inventa
 os ante dadas de Paula Françoise
 defam daei unta e si falecido e seu
 marido Gonçalo Gonçalo Cordeira
 e por certidão de passante de
 adto falecido nutado da terra
 daij maria dadas falecido a
 memoria litij aclus adto dos
 meymos meymos a dadas
 do Manuel Antonio de Faria
 por aforam por dadas meymos
 e dadas compinantes e dadas
 por certidão de a dadas de li
 e dadas de meymos dadas por a
 gente de meymos dadas de qual
 linha 25 de Mayo de 1818

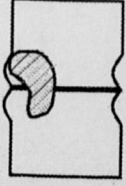


[Signature]

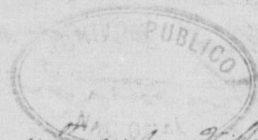
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



X
22



Du. Sr. Joaquim da Costa, m.^o desta Villa, e Procurador, Bon-
 tante do Sr.^o Antonio Foz de Miranda, que se acha fidei com-
 dicio, e de marcação, que sebotou um bom Saco de Legoa de terra
 da da por sua marica ao Sr.^o Constituinte do Sup.^o, e por isso
 nos termos do Sup.^o tomou posse da dita terra, e por isso
 seu Constituinte, p.^o depois de tomada a posse, Substituiu
 o autor da me dicio ao referido p.^o Sr. julgada por S. M.
 e, fendo a posse como a medicao, mandando se dar a
 proprio autor ao Sup.^o, para o mesmo p.^o do Sr. do Rio
 de Janeiro, ad.^o seu Constituinte, a fim de ser conforma
 da ad.^o da marica por Sua Magestade na forma de lei,
 ficando o referido no cartorio de S. M. de S.

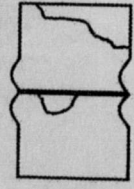
Na forma da que
 vide
[Signature]

A V. S. seja servido dar
 o Sr. da Medicao, de posse legu-
 rida ao Sup.^o, na posse do Sr.
 seu Constituinte, fendo como
 os termos necessarios na forma
 requerida.

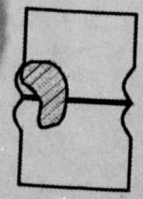
[Signature]
 Sr. de J. P.

[Signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



minha sentença, que como
tal mande se cumprir:

Quero que entregue o duto
Original, deixando o traslado;
e faça aposta as costas
d'elles contra. Valencia 30 de
Maio de 1718

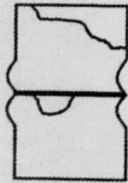
Antonio de Sotomayor

Data

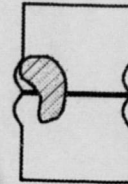
Apresento a Vossa Magestade de Sa-
ncho de mil e cento e setenta e seis
do anno de noventa e cinco de San-
tiago de Comarcas de S. Pedro de
Valencia do Reino de Navarra
Comarca de S. Pedro de S. Pedro de
Residencia do Doutor e Juiz de
Leyal e Real e Provedor
desta Comarca e Antonio de
Sotomayor Provedor natural e
de S. Pedro de Comarcas de S. Pedro de
aqui ante nomeado e em presen-
ça de S. Pedro de Comarcas de S. Pedro de
entregue o duto original e com
aposta de S. Pedro de Comarcas de S. Pedro de
que acausa por publicada em
mandado de S. Pedro de Comarcas de S. Pedro de
amandado de S. Pedro de Comarcas de S. Pedro de
depois como nella se contenha
e del duto de que se trata para que
se faça o que se manda e se
faz e se faz e se faz e se faz
e se faz e se faz e se faz e se faz

Selva Ferraz Sabellian que se
origina

75



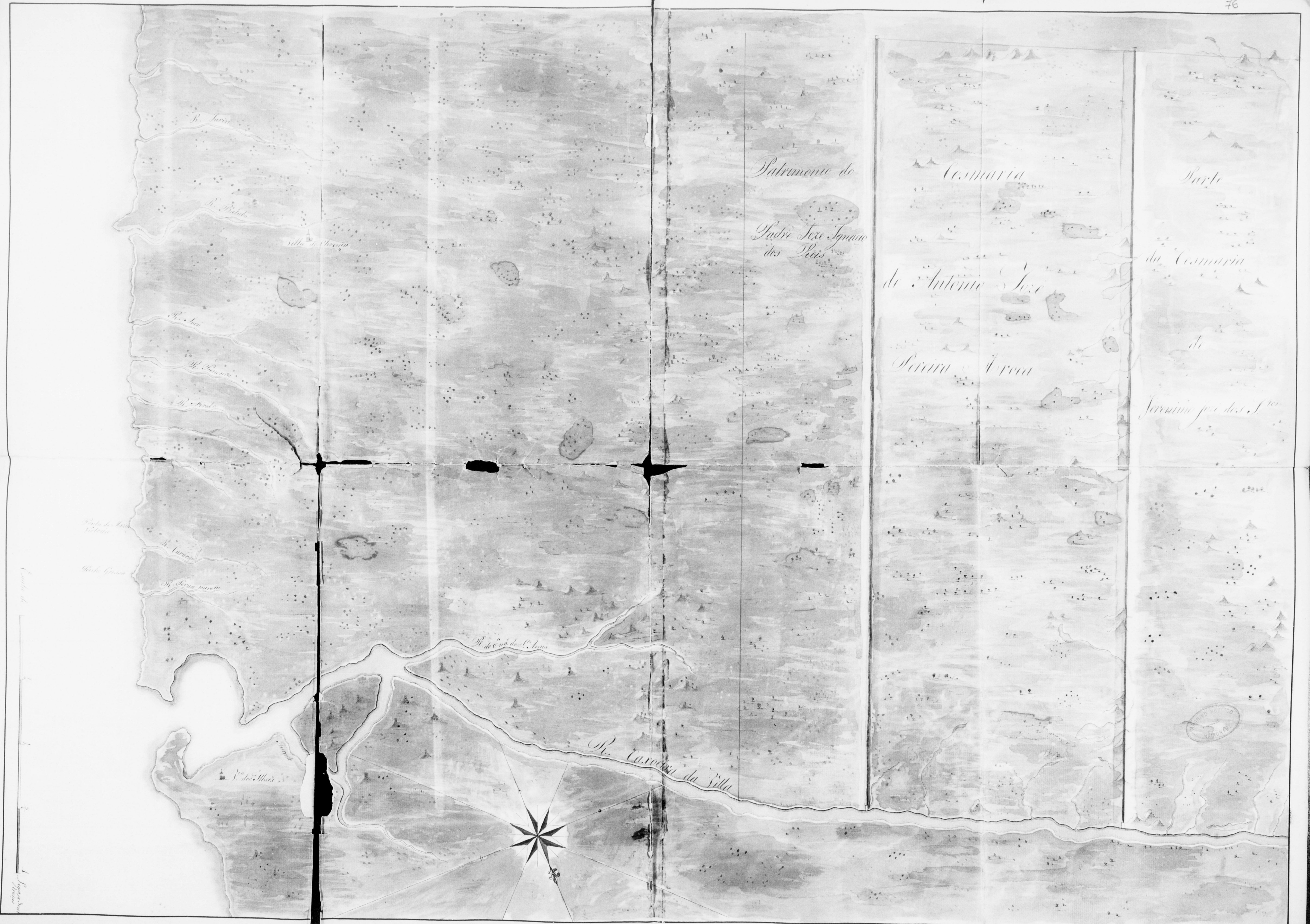
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



*Patrimônio de
Padre João Ignácio
dos Reis*

*Casmaria
de Antônio José
Serafim & Cia*

*Parte
da Casmaria
de
Joaquim José dos S.*

Escala de 1:100,000



R. Jurema

R. Paraíba

Vila de Olivença

R. Paraíba

R. Paraíba

R. Paraíba

Ponta da Anã
Vileia

Ponta Grossa

R. Paraíba

Vila de Olivença

Submunicípio de

Padre José Aquino

Cesmaria

de Antônia Lore

Sociedade

Parte

da Cesmaria

de

Sereno José dos S.

Carta de
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Aty. Jy^o de Luis Antonio Jz de Miranda f^o
Lata paper Carta de Residencia. Rec 3 de Agosto de 1819

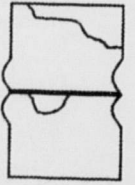
1819

Bernardo Jose de Souza



77

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Alto do Livro 6. da Decretos
das novas Direitas ficias e re-
gados quinhentos e quarenta
reis que recebem a actual Obca-
bador que com migo a feijeron.
Pois de Janeiro de 1819

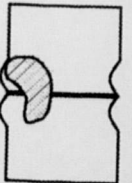
Luis Pedro de Moraes

Antonio Manoel Feagora

Reg. do Livro 6. do 15.º de Agosto
Pois de Janeiro de 1819

1819

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Ar. Jy. do C. do Ant. Jy. de Mirand. Jy.
Lata paper Carta de Vendas. Res 3 de Jy. de 1819 X

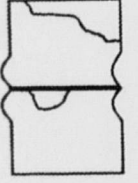
1819

Bernardo José de Souza



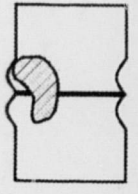
77

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Ar. do Livro 6. da Accenta
das Novas Dinitos ficas ca. re.
gades quinhentos e quarenta
cinco que uabem o actual Poca.
sador que comungo a seguir.
Pois de Janeiro de Dezembro
de 1819 -

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

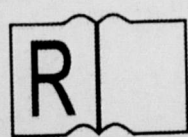
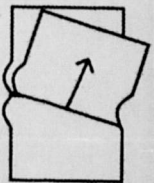


Luís Pedro de Castro

Antônio Manoel Fragosa

Reg. do Livro 15. de 1819
Quil de Novas Dinitos de 1819
5 de Dezembro de 1819

PÁGINAS E/OU
NÚMEROS EM FALTA
Missing pages and/or issues



REPETIÇÃO DE IMAGEM
Repetition of image

